

ACORDO DE PARTICIPAÇÃO

Acordo de participação	2
Anexo 1: Termos e condições de afiliação na rede de Pontos RCI	5
Anexo 2: Normas para os contratos de inscrição no RCI	7
Anexo 3: Formulário standard de renúncia em separado para facilitar o direito de renúncia relativo ao contrato de Intercâmbio	13
Anexo 4: Normas da rede	14
Anexo 5: Regras de Inscrição no RCI Platinum	20
Autorização de cessão	22



A FORMA DIFERENTE DE VIAJAR

ACORDO DE PARTICIPAÇÃO

☐ Venda Nova

☐ Conversão de semanas RCI

☐ Compra adicional



O presente Acordo de Participação é celebrado entre RCI Europe (No. 01148410), com sede social em The Business Exchange, Rockingham Road, Kettering, Northants NN16 8JX (doravante designada como o 'Administrador de Rede') e o(s) Membro(s) indicado(s) em baixo

Data de assinatura do Acordo: Data do Contrato:

Local de assinatura do Acordo:

Taxa de inscrição (n/a, se for paga pelo Empreendimento): Contrato n.º:

A. DADOS DO MEMBRO E-Mail principal E-mail secundário

Nome do Empreendimento N.º do Emp. Data

Título (1.º) Sr. ☐ Sr.ª ☐ Dr. ☐ Título (2.º) Sr. ☐ Sr.ª ☐ Dr. ☐
Outro..... Outro.....

Nome do requerente (1.º) Nome do requerente (2.º)

Data de nascimento (1.º) Data de nascimento (2.º)

Língua preferida das publicações

☐ Inglês ☐ Espanhol ☐ Francês ☐ Alemão ☐ Italiano ☐ Húngaro ☐ Finlandês ☐ Sueco

Morada

Código postal País

Nome do Vendedor

Tel. de casa

Tel. de emprego

Telemóvel
(Escreva o número completo)

O Aviso de Privacidade do RCI inclui informações sobre os seus direitos individuais. Ao assinalar a caixa abaixo:

☐ Reconhece que leu e compreendeu o Aviso de Privacidade do RCI, acessível [aqui*](#), e autoriza a recolha, utilização, divulgação e transferência internacional das suas Informações Pessoais fornecidas acima, de acordo com e para os fins definidos no Aviso de Privacidade. Tenha em atenção que, se recusar ou retirar o consentimento acima mencionado, não será elegível para participar no Programa de Trocas do RCI.

Ao assinalar as seguintes caixas, autoriza as seguintes comunicações promocionais:

☐ Sim, aceito receber comunicações da **RCI Europe**, pelo que a RCI Europe pode enviar-me comunicações promocionais por e-mail, correio, SMS e/ou telefone.

☐ Sim, aceito receber comunicações das **entidades afiliadas da RCI Europe** (as entidades/marcas afiliadas estão separadas em duas secções no Aviso de Privacidade do RCI e podem ser encontradas [aqui**](#) e [aqui***](#), para que estas possam enviar-me comunicações promocionais por e-mail, correio, SMS e/ou telefone).

☐ Sim, gostaria que a RCI Europe partilhasse as minhas informações com **terceiros selecionados (companhias aéreas, empresas de aluguer de automóveis e outros fornecedores de viagem)**, para que estes possam enviar-me comunicações promocionais por e-mail, correio, SMS e/ou telefone.

Poderá optar por não participar a qualquer momento, utilizando a função de cancelamento da subscrição nos e-mails e/ou SMS que receber da nossa parte ou contactando-nos através do endereço de e-mail relevante indicado no Aviso de Privacidade do RCI, acessível através da ligação acima.

* (https://www.rci.com/content/dam/panorama/docs/eme_all/pt_pt/rci_privacy_policy_pt_PT.pdf)

** (www.wyndhamdestinations.com/us/en/our-brands)

*** (www.panoramacom.com)

B. AFILIACÃO NO RCI

☐ Eu sou ou fui um Membro RCI

☐ Não

* Referências aos Anexos 2 e 3 não são relevantes e não serão fornecidas se marcar Sim

C. DADOS DO ALOJAMENTO

Complete unicamente com os elementos da sua titularidade

Nome do Empreendimento	Categoria da titularidade (flutuante, fixa, outra)	Tipo (Anual, par, impar)	Nº da Unidade	Semana nº# época	Tipologia H,S,1,2,3	Ocupação máxima/ Privacidade	Duração da titularidade	Nº de pontos	Reserva Para o Primeiro Ano de Uso (ver em baixo)
							SOMA		

D. PRIMEIRO ANO DE RESERVA DE USO

Data de início do primeiro Ano de Utilização (DD/MM/AA)

A Data de início do primeiro Ano de Uso corresponde ao primeiro dia do mês em que a sua inscrição foi processada no RCI Points. Deve escolher entre uma reserva de semana de Origem / Empreendimento / Grupo e uma opção do RCI Pontos para cada semana depositada. Se V. Exa. decidir escolher entre uma reserva de Semana de Origem durante o seu primeiro ano de uso em relação a qualquer Alojamento depositado, é favor indicar esta escolha para cada semana na coluna de reserva de ano inicial de uso na Secção C supra. Quaisquer semanas actualmente depositadas com o RCI Weeks Exchange Programme relativas a Alojamento e listado na Secção C supra serão convertidas em RCI Points para uso na Rede de Pontos RCI, desde que não tenham sido feitas trocas contra tais semanas.

E. PRAZO DO ACORDO DE PARTICIPAÇÃO

Este acordo de participação terá início na data de início do primeiro Ano de Uso referido na secção D supra com um termo inicial de um ano. Sujeito ao pagamento da Taxa de Inscrição e continuará em vigor até ao término de todo o Alojamento referido na secção C supra, salvo se terminado mais cedo de acordo com as provisões do Normas da rede de Pontos do RCI (as “Normas”) e os Network Documents (tal como definidos nas Normas).

F. TITULARES ADICIONAIS (Os nomes de titulares adicionais devem constar do título ou certificado)

O número máximo de co-titulares em cada afiliação Pontos RCI é de cinco (5) pessoas. Os primeiros dois (2) membros receberão os materiais e mailings Pontos RCI, desde que tenham a mesma morada. Todos os cinco (5) co-membros receberão os serviços por conta. Os nomes dos co-membros constam da lista abaixo:

TITULARES ADICIONAIS

Nome (Membro principal)	Assinatura
Nome (Membro secundário)	Assinatura
Nome	Assinatura
Nome	Assinatura
Nome	Assinatura

G. DADOS DO DEPÓSITO

Em troca de bom e válido pagamento, de cuja recepção e suficiência é aqui dada quitação, o Membro deposita automaticamente na e cede à Rede para utilização pela RCI Europe, e seus sucessores e cessionários legais durante a vigência deste Acordo (i) todos os direitos de utilização, ocupação e usufruto relativos ao Alojamento identificado na seção C acima ("Alojamento"); (ii) todos os direitos, privilégios e autorizações da mesma forma referentes à utilização e usufruto desse Alojamento; e (iii) todos os direitos de acesso necessários para a ocupação, utilização e usufruto do Alojamento. O Membro mantém o título do Alojamento, sujeito aos direitos depositados com e cedidos à Rede para utilização pela RCI Europe, em conformidade com as Regras e os Documentos da Rede (conforme definido nas Regras).

Compreendo que terei de pagar todas as despesas e taxas relativas ao Alojamento, bem como a Taxa de Inscrição actual durante a vigência deste Acordo de Participação. Este Contrato de Participação está sujeito aos Documentos da Rede e aos termos e condições anexados a este Acordo de Participação. Li e aceito esses termos e condições.

H. GERAL

As Regras actuais estão juntas como Anexo 4 a este Acordo e fazem parte do mesmo. Ao assinar este Acordo, confirmo que li e aceitei estar vinculado pelas Regras, incluindo, sem limitação, aquelas secções que lidam com produtos e serviços adicionais e a declaração de privacidade de dados do Administrador da Rede. Compreendi que as Regras estão sujeitas a alterações periódicas. Confirmando ainda que este Acordo é separado e distinto de qualquer contrato, contrato de compra, pedido ou entendimento que possa ter com outra parte.

Este Acordo de Participação constitui o acordo entre o(s) Membro(s) e o Administrador de Rede.

A sua inscrição na Rede de Pontos do RCI só se tornará efectiva quando o pagamento da sua inscrição for recebido e o seu pedido de inscrição tiver sido processado e aceite.

O Membro confirma que recebeu as Informações Essenciais (conforme exigido nos termos dos Regulamentos dos Contratos de Timeshare, de Produtos de férias, de Revenda e de Troca de 2010) antes de assinar este Acordo, que foi informado sobre que Informações Essenciais fazem parte do Anexo 2 como termos deste Acordo.

Caso alguma das disposições do presente Acordo for considerada ilegal, nula ou inexecutável segundo as leis ou normas jurídicas de qualquer jurisdição, considerar-se-á que tal disposição, nessa medida, não faz parte do presente Acordo, no entanto, a legalidade, a validade e a possibilidade de cumprimento das restantes disposições do presente Acordo não serão afectadas, mantendo-se vigentes e aplicáveis.

Os Anexos fazem parte e serão incorporados no presente Acordo.

I. DIREITO DE RENÚNCIA

TEM O DIREITO DE CANCELAR ESTE ACORDO. CONSULTE A PARTE 2 DO ANEXO 2 E O ANEXO 3 DO PRESENTE ACORDO PARA OBTENHA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS SEUS DIREITOS EM CASO DE CANCELAMENTO. CASO PRETENDA CANCELAR ESTE ACORDO DURANTE O PERÍODO DE RENÚNCIA, PODERÁ (MAS NÃO É OBRIGADO A) UTILIZAR O FORMULÁRIO DE RENÚNCIA STANDARD FORNECIDO EM SEPARADO, ANEXO 3 DESTE ACORDO.

Este é um Contrato de Inscrição. Assine apenas se pretender ficar vinculado pelos respectivos termos.

Membro

Co-membro

Assinatura

Assinatura

Data

Data

Assinado por e em nome de
RCI Europe em Kettering, Reino Unido



TERMOS E CONDIÇÕES DE AFILIAÇÃO NA REDE DE PONTOS RCI**1. DEFINIÇÕES.**

Os termos aqui utilizados estão definidos nas Normas. V. Exa. ou Membro significa o Membro identificado na folha de rosto que foi admitido pelo Administrador da Rede como Membro da rede; Nós significa RCI Europe (o Administrador da Rede)

2. DEPÓSITO E CESSÃO DE DIREITOS.

- (a) Tal como definido na primeira página deste Acordo de Participação, durante a vigência deste Acordo, o Membro, pelo presente, deposita e cede os direitos do Alojamento à Rede, para utilização e usufruto do Administrador da Rede e dos Membros da Rede de Pontos do RCI, em conformidade com os Documentos da Rede. O Membro concorda que os direitos cedidos relativamente ao Alojamento podem ser utilizados pelo Administrador da Rede para qualquer propósito comercialmente razoável, incluindo, sem carácter limitativo, a satisfação de pedidos de troca realizados por outros Membros do RCI, para visitas de inspecção, promoções, aluguer, vendas, comercialização ou outros propósitos, à única discrição do Administrador da Rede, incluindo a utilização noutros programas de troca ou alojamento. O Membro mantém o título do Alojamento. Todas as obrigações associadas ao Alojamento, incluindo mas não se limitando a quaisquer obrigações de pagamento de quaisquer taxas de manutenção, tributação, impostos, despesas comuns, taxas recreativas, hipoteca ou outras taxas associadas ao Alojamento permanecem obrigação do Membro, e não são cedidas ou delegadas a ou assumidas por Nós ou pelos Membros da Rede de Pontos do RCI, e o Membro permanece responsável pelo pagamento de todos os montantes relacionados com a aquisição e manutenção do Alojamento (conjuntamente com todas as taxas e despesas mencionadas neste parágrafo 2(a), "Despesas de Alojamento").
- (b) A finalidade do depósito e cessão é conceder à Rede, durante a vigência deste Acordo, todos os direitos de utilização, usufruto e ocupação relativos ao Alojamento. O Membro terá direitos de utilização do Alojamento conforme estipulado nos Documentos da Rede. O Membro não perturbará os direitos do Administrador da Rede nem de qualquer Membro de utilizar, usufruir, ocupar e de qualquer outra forma desempenhar os seus respectivos direitos, privilégios e deveres referentes ao Alojamento, nem perturbará os direitos do Administrador da Rede ou de qualquer outro Membro relativamente à utilização e usufruto dos direitos cedidos. Os direitos de utilização, ocupação e usufruto do Alojamentos por parte do Membro, durante a vigência deste Acordo, são conforme estipulado nos, e estão sujeitos aos, Documentos da Rede. O Membro aceita que esses documentos podem ser alterados periodicamente, em conformidade com os termos dos mesmos.
- (c) V. Exa. concorda que se alguma da informação contida na primeira página deste Acordo de Participação estiver incorrecta, V. Exa. aceita uma notificação de mudança de informação proveniente do Administrador da Rede, por correio electrónico ou por inclusão em www.rci.com, como prova concludente da informação correcta, e tal notificação terá efeitos como alteração deste Acordo.

3. DURAÇÃO, ACORDOS DE PARTICIPAÇÃO PRÉVIOS

A duração deste acordo está fixada na Secção E. Se, na altura em que V. Exa. assinou este Acordo, tinha outro Acordo pendente, a duração deste Acordo (bem como quaisquer outros termos e condições deste Acordo) regularão todos os Alojamentos sujeitos a anteriores Acordos de Participação.

4. PEDIDO DE ADESÃO

- (a) Para se tornar Membro, o Acordo de Participação e as taxas aplicáveis têm de ser enviados pelo Membro ou em seu nome e serem aceites pelo Administrador da Rede. O Administrador da Rede reserva-se o direito, à sua discrição, de recusar qualquer Acordo de Participação e as taxas aplicáveis atribuídas ao mesmo (incluindo onde possa ter assinado o Acordo de Participação). Sem limitação, o Administrador da Rede pode ser solicitado a fazê-lo por lei ou ordem de uma autoridade reguladora. Nalgumas circunstâncias, o Administrador da Rede pode também ser impedido por lei da devolução das taxas.
- (b) Cada Acordo de Participação deve estar em nome do titular legal do Alojamento. O Administrador da Rede pode exigir que qualquer empresa, parceria, consórcio ou outra entidade que possua o título do Alojamento, que não seja uma pessoa singular, nomeie um indivíduo que exercerá os direitos de Inscrição em nome de tal entidade.
- (c) O Administrador da rede pode exigir afiliações separadas para co-titulares de um só direito de Alojamento ou pode limitar o modo como co-titulares podem exercer os seus direitos de membro.

5. TAXA DE AFILIAÇÃO, SUSPENSÃO, CESSAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

- (a) V. Exa. aceitar pagar a taxa de afiliação quando facturada. Se não for paga no prazo de trinta (30) dias após a emissão da factura, as taxas de afiliação serão acrescidas de juros de mora e encargos de atraso às taxas que o Administrador da rede publicará de tempos a tempos.
- (b) V. Exa. aceita que a sua Taxa de Afiliação poderá ser alterada de tempos a tempos, de acordo com os Documentos da Rede.
- (c) Se o Membro falhar o pagamento da Taxa de Inscrição, Despesas de Alojamento ou outros montantes quando devidos, o Administrador da Rede pode (sem limitação) suspender a utilização dos seus Pontos do RCI até o pagamento ter sido efectuado, na totalidade. Qualquer suspensão de utilização dos Pontos do RCI não dispensa o Membro ou o Alojamento dos termos deste Acordo.
- (d) V. Exa. autoriza o Empreendimento Afiliado (conforme adiante definido) ou outra entidade a fornecer-nos qualquer informação que seja pedida em relação a pagamentos ou faltas de pagamento de Despesas de Alojamento.
- (e) V. Exa. aceita que se deixar de pagar as Despesas de Alojamento o Administrador da Rede pode, à sua discrição, pagar algum ou a totalidade das Despesas de Alojamento em dívida. Nesse caso, o montante das Despesas de Alojamento pagos pelo Administrador da rede serão considerados como a sua Taxa de Afiliação que não tenha sido paga.
- (f) V. Exa. aceita que, de acordo com os Documentos da Rede, a sua falta de adesão aos termos dos Documentos da Rede e deste Acordo pode, à discrição única do Administrador da Rede, levar à suspensão ou cessação da sua afiliação e participação na Rede.
- (g) Se o Membro transferir ou vender o seu Alojamento, então o Administrador da Rede pode terminar a sua Inscrição de acordo com estas Condições. Qualquer comprador do seu Alojamento que deseja tornar-se membro da Rede de Pontos do RCI terá que solicitar essa inscrição na forma prescrita periodicamente pelo Administrador da Rede (à sua discrição).

6. RELAÇÕES ENTRE NÓS E O EMPREENDIMENTO AFILIADO

- (a) O vosso Empreendimento de Origem e Grupo de Empreendimentos de Origem (de aqui em diante designados colectivamente como "Empreendimento Afiliado") é parte de um Acordo com o Administrador da Rede. Estes termos e condições são separados e distintos do acordo entre o Administrador da Rede e o Empreendimento Afiliado.
- (b) O Administrador da Rede e o Empreendimento Afiliado, *developer*, *marketer* ou vendedor do Alojamento são entidades separadas e distintas e a Rede e os produtos ou serviços que são vendidos por ou em nome do Empreendimento Afiliado, incluindo mas não limitado só ao Alojamento, são também separados e distintos. Para além disto, estes Termos e Condições são separados e distintos do vosso Acordo com o Empreendimento Afiliado, *developer*, *marketer* ou vendedor do Alojamento.
- (c) Se o Empreendimento Afiliado não cumprir com as obrigações assumidas no seu acordo com o Administrador da Rede, ou se tal acordo terminar por qualquer razão, o Empreendimento pode perder o seu estatuto de Empreendimento Afiliado. O Administrador da Rede, à sua escolha mas sem qualquer obrigação de o fazer, pode continuar a respeitar as afiliações existentes até ao seu termo, apesar da perda pelo Empreendimento Afiliado do seu estatuto de Empreendimento Afiliado. O Administrador da Rede, à sua escolha, pode também cancelar qualquer afiliação existente ou os Pontos correspondentes, na sequência da perda, pelo Empreendimento Afiliado do seu estatuto de Empreendimento Afiliado.
- (d) A vossa decisão de adquirir Alojamento deve-se-á basear principalmente nos benefícios a obter com a aquisição da titularidade, uso e fruição do seu Alojamento no Empreendimento Afiliado e não pelos antecipados benefícios da Rede. O Empreendimento Afiliado no qual adquire o seu Alojamento é o único responsável pela sua viabilidade financeira e pela qualidade dos seus alojamentos, instalações complementares, diversões, gestão e serviços.
- (e) O Administrador da Rede não faz qualquer promessa ou declaração (para além de qualquer uma feita específica e separadamente, por escrito),

relativamente a qualquer Empreendimento Afiliado, ao título de proprietário ou administrador de qualquer Empreendimento Afiliado, ou à administração ou posição financeira de qualquer Empreendimento Afiliado. O RCI não possui, controla nem gere de outra forma quaisquer Empreendimentos Afiliados. Os Membros devem informar-se directamente sobre os referidos assuntos.

- (f) O Administrador da Rede é um fornecedor de serviços de trocas e não desenvolve, vende ou comercializa titularidades de *timeshare* ou produtos fraccionados.

7. RECONHECIMENTOS

- (a) O Membro aceita que, ao assinar este Acordo, declara e garante ao Administrador da Rede que: (1) possui o direito legal de utilizar e ceder a utilização do Alojamento e de todas as outras facilidades do empreendimento a que tem acesso; (2) o Alojamento não foi e não será, durante a vigência deste Acordo, cedido, oferecido ou disponibilizado a terceiros fora da Rede; (3) os alojamentos físicos em que possui o Alojamento estão em condições de utilização boas e seguras; e (4) todas as Despesas de Alojamento que surjam durante a vigência deste Acordo foram ou serão pagas por ele, quando devidas.
- (b) V. Exa. reconhece que as opções disponíveis aos Membros para Reservas e os procedimentos e condições que regulam as Reservas estão fixadas nos vários Documentos da Rede, cujas cópias V. Exa. recebeu. Tais procedimentos e condições são aqui incorporados na sua totalidade. V. Exa. aceita ainda que a vossa participação na Rede e o uso de Unidades em Empreendimentos Afiliados e da *Network Partner Inventory* estão sujeitos aos Documentos da Rede.
- (c) V. Exa. reconhece que os Documentos da Rede que regulam o uso, ocupação e fruição do Alojamento podem variar de tempos a tempos de acordo com os seus termos.
- (d) V. Exa. reconhece que, se não reside no país em que adquiriu Alojamento cedido à Rede, os Documentos da Rede que regulam o vosso uso da Rede podem variar relativamente àqueles que recebeu na altura da compra. Em tais casos, os apropriados Documentos da Rede aplicáveis a V. Exa. serão fornecidos pelo Administrador da Rede e substituirão quaisquer outros Documentos da Rede fornecidos anteriormente.
- (e) V. Exa. reconhece como Membro, V. Exa. é automaticamente um Membro do RCI, o que lhe permite o acesso ao Programa Externo de Trocas de acordo com os Documentos da Rede. V. Exa. reconhece que, para além dos Documentos da Rede, o vosso acesso, uso, ocupação e fruição de Alojamento em e através do Programa Externo de Trocas é também regulado pelas Condições de Inscrição no RCI, disponíveis em www.rci.com, e podem mudar de tempos a tempos de acordo com os seus termos.
- (f) V. Exa. reconhece que a unidade pela qual recebeu uma confirmação de Reserva pode variar, em tamanho, planta, mobiliário, serviços, instalações complementares e diversões oferecidos, da unidade associada ao vosso Alojamento.
- (g) O RCI processa estes dados pessoais e responde aos pedidos que possa ter sobre os mesmos em conformidade com o Aviso de privacidade da empresa, disponível em www.rci.com.

8. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE.

Como o Administrador da Rede não é responsável e não possui, gere ou opera quaisquer Empreendimentos Afiliados, não pode aceitar qualquer responsabilidade por qualquer acto ou omissão da parte de qualquer Empreendimento Afiliado ou de alguém empregado ou representando um Empreendimento Afiliado. A responsabilidade da Rede, incluindo a responsabilidade do Administrador da Rede, para com um Membro ou convidado, relativamente à sua utilização ou incapacidade para utilizar a Rede deve limitar-se às taxas actuais pagas ao Administrador da Rede para a utilização da qual provém a responsabilidade. Jamais a Rede ou o Administrador da Rede serão responsabilizados por danos especiais, consequenciais ou punitivos. Os programas e serviços não relacionados com a Rede, incluindo mas não se limitando ao Inventário dos Parceiros de Pontos do RCI, oferecidos através do Administrador da Rede ou por terceiros com a autorização do Administrador da Rede estão sujeitos a termos e condições separados e podem ser alterados ou retirados sem aviso prévio. O Administrador da Rede não aceita qualquer responsabilidade pelos actos ou omissões de quaisquer terceiros que forneçam tais programas ou serviços directamente ao Membro. O Administrador da Rede não exclui ou limita qualquer responsabilidade por morte ou ferimentos pessoais surgidos em resultado da sua própria negligência ou da de funcionários do RCI, enquanto actua durante o seu trabalho ou pelo seu próprio acto criminal.

- 9. ESCOLHA DO DIREITO APLICÁVEL E PACTO DE JURISDIÇÃO.** Este acordo será aplicado e interpretado de acordo com as leis de Inglaterra, seja qual for a nacionalidade do Membro. Em caso de divergência no sentido de quaisquer termos traduzidos para uma língua diferente do inglês será o texto inglês a prevalecer. O Administrador da Rede e o Membro acordam em que os tribunais ingleses serão os únicos competentes para decidir qualquer litígio relacionado com este Acordo.

ANEXO 2

NORMAS PARA OS CONTRATOS DE INSCRIÇÃO NO RCI

em conformidade com o Anexo 4 do documento dos Regulamentos dos Contratos de Timeshare, de Produtos de férias, de Revenda e de Intercâmbio de 2010

Parte 1

Designação, local de residência e estatuto jurídico do(s) vendedor(es) que será(ão) uma das partes do Contrato:

A parte do contrato de participação ("Contrato") será a **RCI EUROPE**, ("Administrador de Rede") uma sociedade de responsabilidade limitada constituída em Inglaterra, com o número de registo da sociedade 01148410, com sede em The Business Exchange, Rockingham Road, Kettering, Northants NN16 8JX.

Breve descrição do produto:

RCI Points: O Programa de Rede de Troca de Pontos RCI ("Rede") é um programa de Inscrição que obriga um Membro a ceder os seus direitos de ocupação ("Direitos de Uso") em alojamento num empreendimento participante na Rede ("Alojamento" e "Empreendimento Afiliado") em troca de direitos de pontos na Rede ("Pontos RCI"). O Membro pode, então, sujeito ao pagamento de uma taxa de inscrição e da taxa de reserva aplicável, usar os Pontos RCI para reservar Alojamento no mesmo Empreendimento Afiliado ou noutro. Se um Membro desejar reservar a "Semana de que é titular" (ou seja, os Direitos de Uso que comprou originalmente), esta deve ser reservada entre 13 a 12 meses antes da data de início do Direito de Uso e, assim que o fizer, os Pontos RCI relativos a essa semana serão deduzidos da respectiva conta. Se a Semana de que é titular não for reservada dentro deste período, os Pontos RCI estarão disponíveis para o Membro reservar Alojamento alternativo na Rede, como explicado mais pormenorizadamente abaixo e nos Termos e Condições de Inscrição no Anexo 1 do Contrato, considerando que tais condições podem ser alteradas pelo Administrador de Rede ao longo do tempo ("Condições de Inscrição"), e nas Regras da Rede de Pontos RCI no Anexo 4 do Contrato, considerando que tais regras podem ser alteradas pelo Administrador de Rede ao longo do tempo ("Regras da Rede").

RCI Platinum: RCI Platinum é uma inscrição melhorada no RCI, que proporciona aos Membros vantagens e serviços adicionais. Os Membros podem actualizar a sua Inscrição da Rede, pagando as taxas da Inscrição Platinum aplicáveis, para além das suas taxas de inscrição referentes à Rede.

Sujeito a disponibilidade, um Membro pode ser autorizado a trocar os respectivos Pontos RCI por viagens, lazer ou outros produtos, mediante disponibilização por parte do Administrador de Rede, periodicamente, em nome de certos terceiros, sujeitos aos termos e condições do próprio parceiro.

Natureza exacta e conteúdo do(s) direito(s):

O Membro compra o direito de se tornar um Membro da Rede, de acordo com o qual cada Membro cede os respectivos Direitos de Uso na Rede em troca de Pontos RCI, dispondo, depois, do direito (sujeito às Regras da Rede e Condições de Inscrição) de usar os respectivos Pontos RCI para reservar o mesmo Alojamento, ou alternativa, num Empreendimento Afiliado. Se o Membro subscrever a Inscrição Platinum, estará também sujeito às Regras de Inscrição do RCI Platinum, incluídas como Anexo 5.

Sujeito a disponibilidade, um Membro pode ser autorizado a trocar os respectivos Pontos RCI por viagens, lazer ou outros produtos, mediante disponibilização por parte do Administrador de Rede, periodicamente, em nome de certos terceiros, sujeitos aos termos e condições do próprio parceiro.

Após o Membro é solicitado que ceda ao Administrador de Rede todos os direitos incluídos nos Direitos de Uso (incluindo a utilização do Alojamento relevante), depois de estes terem sido cedidos à Rede. A conta do Membro é, depois, creditada com um número de Pontos RCI, atribuídos pelo Administrador de Rede como sendo equivalentes aos Direitos de Uso do Membro. Assim que tenham sido atribuídos Pontos RCI a um Membro, relativos à cedência dos Direitos de Uso, serão atribuídos a tal Membro o número equivalente de Pontos RCI em cada ano de inscrição ("Ano de Utilização") relativamente a tais Direitos de Uso. De modo a que um Membro use os respectivos Pontos RCI para reservar o mesmo Alojamento ou alternativa num Empreendimento Afiliado, o Membro deve ter celebrado um Contrato com o Administrador de Rede e a sua Inscrição deve ser processada e aceite pelo Administrador de Rede, os Direitos de Uso de que o Membro é detentor devem ser cedidos à Rede num Empreendimento Afiliado que goze de boa reputação perante a Rede, e a taxa de inscrição aplicável e todas as taxas de manutenção e outras devem estar pagas.

A inscrição do(s) Membro(s) na Rede é pessoal e não pode ser transferida nem vendida.

As informações sobre o cancelamento de uma reserva confirmada (pelo RCI ou pelo Membro) estão definidas em detalhe nas Regras da Rede.

Os Membros também terão acesso ao stock no Programa de Troca de Semanas do RCI ("Programa de Troca Externa"). Um Membro pode efectuar uma reserva do stock de Troca Externa após resgate do número de Pontos RCI, tal como se descreve em www.rci.com. Os pontos são deduzidos na altura em que a reserva relevante é realizada. Se um Membro cancelar uma troca externa, aplicam-se os termos de cancelamento da cláusula 13 das Regras da Rede. Os termos e condições standard do Programa de Troca Externa, além das Regras da Rede, são aplicáveis a uma Troca Externa.

O Administrador de Rede pode reavaliar os Pontos RCI e/ou os benefícios disponíveis dentro da Rede, periodicamente, e/ou pode alterar a base das avaliações dos Pontos RCI aplicáveis ao esquema.

Prazo exacto no qual o direito a que diz respeito o Contrato pode ser exercido e, se necessário, a sua duração:

O Contrato é celebrado, geralmente, por um período inicial de um ano (salvo indicação contrária no Contrato), o qual tem início na Data de Início do Ano de Utilização (como definido no Contrato), prorrogando-se subsequentemente, sujeito ao pagamento de todas as taxas de inscrição, até expirar a validade de todos os Direitos de Uso estipulados no Contrato, salvo alvo de rescisão, de outro modo, em conformidade com as Regras da Rede. O direito de uso dos Pontos RCI para reservar o mesmo Alojamento ou alternativa num Empreendimento Afiliado pode ser exercido durante um período de inscrição activo, sujeito às Regras da Rede. As taxas de inscrição são pagas pelos Membros anualmente, ou segundo outra forma acordada.

Se um Membro, titular de uma semana fixa, desejar reservar os seus Direitos de Uso ou "Semana de que é titular" (ou seja, a semana que comprou originalmente) ("Semana de que é titular"), tal deve ser realizado 13 a 12 meses antes da data de início do Direito de Uso. Se for efectuada a reserva da a Semana de que é titular, o número de Pontos RCI relativos à Semana de que é titular é deduzido da conta do Membro. Se a Semana de que é titular não for reservada dentro deste período, o Membro poderá usar os respectivos Pontos RCI, sujeito às Regras da Rede e ao pagamento de uma taxa de reserva, para reservar outro Alojamento dentro da Rede. Se um Membro, titular de uma semana fixa, desejar reservar uma semana diferente no empreendimento onde comprou os respectivos Direitos de Uso ("Empreendimento onde é titular"), deve fazê-lo entre 11 a 12 meses antes da data de início dos Direitos de Uso, e, no caso de uma semana no grupo de empreendimentos do Empreendimento onde é titular (quando aplicável), entre 10 a 11 meses antes da data de início dos Direitos de Uso. Qualquer outra semana (ou seja, em qualquer outro empreendimento que não o Empreendimento onde é titular) pode ser reservada com uma antecedência entre 10 meses a 2 dias antes da data de início de tal semana, sujeito a disponibilidade. Todas as reservas encontram-se sujeitas a taxas de transacção.

Fora do período de reservas por prioridade supramencionado, relativamente à Semana de que é titular e ao Empreendimento onde é titular, os Membros podem ter o direito de reservar Alojamento para mais ou menos do que uma semana completa.

A atribuição inicial de Pontos RCI a um Membro é estabelecida quando uma pessoa se torna Membro da Rede e deposita Direitos de Uso na Rede, devendo ser atribuídos, anualmente, ao Membro igual número de Pontos RCI relativamente a esses Direitos de Uso específicos. Se uma atribuição de Pontos RCI não for utilizada durante um Ano de Utilização, estes serão automaticamente guardados durante um Ano de Utilização adicional e somados à atribuição de Pontos RCI do ano seguinte, podendo ser aplicada uma taxa. Se não forem usados no ano seguinte, perderão automaticamente a validade. Os Membros podem prolongar a vida útil dos respectivos Pontos RCI, por um Ano de Utilização adicional, sujeitos à disponibilidade deste serviço e ao pagamento de uma taxa, como estipulado de seguida.

Um Membro pode tomar de empréstimo Pontos RCI do Ano de Utilização seguinte, desde que esse Ano de Utilização se encontre dentro do prazo do Contrato de Membro.

Data em que o consumidor pode começar a exercer o direito contratual:

A inscrição tem início no dia do mês em que a) o Administrador de Rede tiver recebido, processado e aceite o Contrato assinado pelo consumidor e pelo Administrador de Rede e b) que o Administrador de Rede tenha recebido a taxa de inscrição individual aplicável.

Valor a ser pago pelo consumidor pelas taxas de troca de inscrição. Descrição dos custos adicionais obrigatórios ao abrigo do Contrato; natureza dos custos e indicação dos valores (por exemplo, taxas de renovação, outras taxas recorrentes, contribuições especiais, impostos locais):

	Taxas
Taxas de Renovação de Inscrição	€150
Taxas de Renovação de Inscrição - Débito Directo	Não aplicável
Taxa de Reserva - De	€48
Taxa de Reserva - Para	€468
Taxa de Cartão de Convidado	€70
Taxa para Guardar Pontos	€49
Taxa de Transferência	€86
Taxa de Extensão - De	€43
Taxa de Extensão - Para	€84

Taxas de Inscrição Individual

No caso de a inscrição na Rede e no RCI Platinum ser efectuada ao mesmo tempo que a aquisição de um timeshare a um fornecedor de timeshare, a taxa de inscrição inicial para participação na Rede e no RCI Platinum é normalmente paga ao Administrador da Rede pelo fornecedor de timeshare.

Nos casos em que o contrato de inscrição na Rede tenha sido realizado fora do contexto de uma compra de timeshare a um vendedor de timeshare, as taxas de inscrição actualizadas (a serem pagas pelos consumidores ao RCI) estarão disponíveis em www.rci.com. A taxa aplicável será estipulada no Contrato e o Membro poderá decidir proceder ou não de tal modo.

Até que a inscrição na Rede seja cancelada pelo Membro, ou de outra forma, as taxas de inscrição são pagáveis anualmente. As taxas são revistas pelo RCI, ao longo do tempo, e podem ser alteradas.

Caso as taxas de inscrição não sejam pagas no prazo de 30 dias após a emissão da factura, podem ser cobradas multas e juros de mora por parte do RCI, às taxas publicadas pelo RCI, ao longo do tempo.

Taxa de Reserva

É pagável uma taxa de reserva quando se reserva um Alojamento e, quando relevante, produtos de parceiros. As taxas de reserva actuais podem ser consultadas em www.rci.com

Se um Membro cancelar uma reserva, não haverá qualquer reembolso da taxa de reserva e o Membro perderá uma percentagem dos Pontos RCI, dependendo do número de dias com que foi feito o cancelamento em relação à data de entrada. Os pormenores da política de cancelamento encontram-se estipulados nas Regras da Rede.

Taxa de Aluguer

A taxa de aluguer para Pontos RCI será determinada pelo RCI e poderá ser alterada ao longo do tempo.

Taxa para guardar pontos

De acordo com as Regras da Rede, se um Membro não usar qualquer um dos Pontos RCI que lhe são atribuídos no Ano de Utilização actual, estes Pontos RCI serão automaticamente guardados para o Ano de Utilização subsequente, para propósitos de realizar uma reserva nesse Ano de Utilização subsequente, sendo aplicada, automaticamente, uma taxa. A taxa para guardar Pontos RCI será determinada pelo RCI e poderá ser alterada ao longo do tempo. Se um Membro tiver usado alguns Pontos RCI, mas não todos, atribuídos no Ano de Utilização actual, os Pontos RCI não utilizados serão automaticamente guardados para o Ano de Utilização subsequente, para propósitos de realizar uma reserva nesse Ano de Utilização subsequente, não sendo aplicada qualquer taxa neste caso.

Taxa de extensão

Será cobrada uma taxa aos Membros que pretendam solicitar uma extensão dos Pontos para aumentar a validade dos seus Pontos RCI, em conformidade com as Condições de Inscrição.

Taxa de Cartão de Convidado

Uma confirmação de reserva pode ser dada, por um Membro, a outra pessoa através de um Cartão de Convidado, após pagamento da taxa relevante.

Taxa de transferência

Um Membro pode transferir os seus Pontos RCI para outro Membro que devem ser utilizados no Ano de Utilização do Membro para o qual são transferidos.

Resumo dos principais serviços disponibilizados ao consumidor:

RCI Points: O Administrador de Rede gere e administra a Rede e presta um serviço central de reservas aos Membros. Os Membros que participam na Rede devem ceder os respectivos Direitos de Uso à Rede, sendo-lhes atribuídos Pontos RCI equivalentes. O Membro pode, depois, escolher reservar os respectivos Direitos de Uso ou Semana de que é titular, e, se assim for, tal deverá ser feito entre 12 a 13 meses antes da data de início dos Direitos de Uso. Se for efectuada a reserva da Semana de que é titular, o número de Pontos RCI relativos à Semana de que é titular é deduzido da conta do Membro. Se for efectuada a reserva da Semana de que é titular dentro deste período, o Membro poderá usar os respectivos Pontos RCI, sujeito às Regras da Rede relevantes e ao pagamento de uma taxa de reserva, para reservar Alojamentos em Empreendimentos Afiliados, como explicado de modo mais detalhado acima. Sujeito a disponibilidade, um Membro pode ser autorizado a usar os respectivos Pontos RCI para viagens, lazer ou outros produtos, mediante disponibilização por parte do Administrador de Rede, ao longo do tempo, em nome de certos terceiros, sujeitos aos termos e condições do próprio parceiro.

Os Membros podem, também, permitir a um amigo ou parente ter acesso ao Alojamento dentro da Rede através da compra de um cartão de convidado ao Administrador de Rede.

O Administrador de Rede pode, à sua discrição, permitir a um Membro tomar de empréstimo Pontos RCI do Ano de Utilização seguinte, desde que esse Ano de Utilização se encontre dentro do prazo do Contrato de Membro.

De acordo com as Regras da Rede, se um Membro não usar qualquer um dos Pontos RCI que lhe são atribuídos no Ano de Utilização actual, estes Pontos RCI serão automaticamente guardados para o Ano de Utilização subsequente, para propósitos de realizar uma reserva nesse Ano de Utilização subsequente, sendo aplicada, automaticamente, uma taxa. Se somente uma parte dos Pontos RCI para qualquer Ano de Utilização ficar por utilizar, não será cobrada qualquer taxa para guardar estes pontos não utilizados.

O Administrador de Rede pode, à sua discrição, permitir aos Membros prolongarem a vida útil dos respectivos Pontos RCI por um ano, após pagamento de uma taxa.

O Administrador de Rede poderá, à sua discrição, oferecer aos Membros a oportunidade de tomar de empréstimo Pontos RCI para uso num Ano de Utilização específico. Os Pontos RCI alugados apenas podem ser usados no Ano de Utilização actual.

Nas Regras da Rede encontram-se estipulados mais pormenores relacionados com as regras e restrições relativas ao empréstimo, guarda e transferência de Pontos RCI.

RCI Platinum: os Membros da Rede podem actualizar para RCI Platinum, que se trata de um contrato suplementar à inscrição da Rede, e que, sujeito ao pagamento de uma taxa adicional, concede aos Membros o acesso a vantagens e serviços adicionais. Estas vantagens e serviços variam periodicamente e consoante o país de residência, mas podem incluir actualizações de unidade, recompensas de membro em determinadas transacções, acesso prioritário e descontos em produtos e serviços de terceiros. Determinadas vantagens do RCI Platinum são oferecidas por terceiros e algumas encontram-se apenas disponíveis on-line.

Estão incluídos nos custos indicados anteriormente?

As taxas individuais estão descritas em cima. Tal como estabelecido anteriormente, os Membros terão que pagar uma taxa de reserva por cada reserva solicitada. Os serviços adicionais como guarda, aluguer, extensão ou transferência de Pontos RCI incorrerão em taxas separadas, como estipulado em cima. Os Empreendimentos Afiliados podem cobrar aos Membros a utilização de determinados serviços ou instalações. O valor dependerá do Empreendimento Afiliado escolhido. Os Membros podem recolher pessoalmente informações a este respeito, junto do Empreendimento Afiliado relevante.

A cessão dos Direitos de Uso na Rede e a disponibilidade dos Pontos RCI não isentam um Membro da respectiva obrigação de pagar as taxas de manutenção, tributações, impostos ou outras taxas semelhantes relativas aos respectivos Direitos de Uso. Tais taxas de manutenção são determinadas pelo Empreendimento onde é titular ou pelo grupo do Empreendimento onde é titular aplicável, tendo de ser pagas directamente pelo Membro ao empreendimento relevante. Os privilégios da Rede podem ser suspensos caso um Membro não pague quaisquer taxas devidas.

Se não for esse o caso, especificar o que está incluído e o que deverá ser pago (natureza dos custos e indicação dos montantes; por exemplo, uma estimativa do valor a pagar por transacções de troca individuais, incluindo eventuais despesas adicionais):

Os pormenores dos custos e taxas a serem pagos pelos Membros estão estipulados em cima.

Algumas instalações e serviços em Empreendimentos Afiliados são disponibilizados numa base de 'pagar para utilizar. Algumas jurisdições impõem um imposto ao ocupante do alojamento do empreendimento ou impõem tarifas especiais ou taxas de utilizador. Além disso, alguns empreendimentos impõem taxas de utilização de electricidade ou de outros serviços, públicos ou de outra natureza. O RCI envia esforços para informar os membros da existência de eventuais taxas, antes de confirmar um pedido de reserva. Consultar a Secção 3 (Informação sobre os custos) para obter mais informações.

O vendedor assinou um código/códigos de conduta? Se for esse o caso, onde é que estes podem ser consultados?

O Administrador de Rede adere ao Código de Ética da Resort Development Organisation. O Código de Ética está disponível na secção "Membros" do site www.rdo.org

Parte 2

Informações gerais:

O consumidor tem o direito de resolver o presente Contrato sem fornecer qualquer justificação, no prazo de 14 dias a contar da data de assinatura do Contrato ou de recepção do Contrato, caso tal ocorra posteriormente. Nos casos em que o Contrato de inscrição no RCI e o Contrato de timeshare são oferecidos em conjunto e ao mesmo tempo, será aplicado um único período de renúncia a ambos os Contratos.

Durante este período de renúncia, é proibido qualquer tipo de pagamento antecipado por parte do consumidor. A proibição diz respeito a qualquer contrapartida, incluindo o pagamento, a constituição de garantias, a reserva de montantes em contas bancárias, o reconhecimento explícito de dívida, etc. Inclui não só o pagamento ao vendedor, mas também a terceiros.

O consumidor não será responsável por quaisquer custos ou obrigações além dos especificados no Contrato.

Em conformidade com o direito internacional privado, o Contrato pode ser regido por outro direito além do direito do Estado-membro onde o consumidor reside ou onde tem domicílio habitual e os eventuais litígios podem ser remetidos para outros tribunais, mesmo que não pertençam ao Estado-membro onde o consumidor resida ou tenha domicílio habitual.

Assinatura do consumidor: _____

Parte 3

1. INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS ADQUIRIDOS

Consultar a Parte 1, acima “Natureza exacta e conteúdo do(s) direito(s)”

A Rede é uma rede de férias de destinos múltiplos, com Alojamento num número de Empreendimentos Afiliados. A dimensão da Rede crescerá com a adesão de mais Membros e com a introdução de mais Alojamentos de Empreendimentos Afiliados novos e já existentes.

Desde Janeiro de 2026, a Rede (quer através dela ou através das empresas do seu grupo ou programas de trocas associados) tem acesso a aproximadamente 3600 empreendimentos em mais de 100 países e presta serviços (por conta própria ou através das empresas do seu grupo ou programas de trocas associados).

É atribuído um valor em Pontos do RCI a todos os Alojamentos na Rede por parte do Administrador da Rede. O valor atribuído ao Alojamento será baseado em factores determinados pelo Administrador da Rede, incluindo a oferta e procura do Alojamento no Empreendimento Afiliado, tipo de Alojamento, cartões de comentários do RCI por época e histórico de percentagens de ocupação e facilidades do Empreendimento Afiliado. O Administrador da Rede pode reavaliar o Alojamento, ao longo do tempo, o que pode originar um aumento ou diminuição do valor dos Pontos do RCI atribuídos a esse Alojamento.

Todas as reservas pedidas estão sujeitas a disponibilidade. Em particular, a capacidade do Administrador da Rede em confirmar uma reserva está dependente da disponibilidade dos Direitos de Utilização depositados pelos Membros. Assim, é aconselhado fazer-se o pedido de reserva com a maior antecedência possível. Consultar a Parte 1 (“Prazo exacto no qual o direito a que diz respeito o Contrato pode ser exercido e, se necessário, a sua duração”) acima para detalhes sobre quando devem ser realizados certos tipos de reservas. O Alojamento nos períodos de época alta nem sempre está disponível através da Rede e os Membros necessitam do número de Pontos do RCI pedidos de modo a lhes ser possível reservar o Alojamento desejado ou outros serviços/produtos que possam estar disponíveis através de outros parceiros. Podem ser aplicadas datas restritivas relativamente a alguns produtos/serviços prestados por parceiros. Como exemplo, abaixo indica-se o número médio de pontos necessários para reservar determinado inventário para cada semana do ano. Estes valores de pontos são estipulados para facultar uma indicação geral de reservas disponíveis e não devem ser interpretados como uma representação ou garantia de satisfação de um pedido de reserva futuro e o Administrador da Rede reserva-se o direito de alterar os valores de pontos sem aviso.

Os valores de pontos são estipulados abaixo para fornecerem uma indicação geral dos valores de Pontos por regiões específicas. Estas informações não devem ser interpretadas como uma representação ou garantia de satisfação de um pedido de troca de Pontos futuro.

Região	Dimensão da unidade	Semana	Pontos
Espanha Canárias	1 quarto, 1 casa de banho, 04/02, cozinha completa	1-5	28 000
		6-7	32 500
		8-9	28 000
		10-16	32 500
		17-26	23 500
		27-28	44 500
		29-34	46 500
		35	42 000
		36	37 500
		37-38	32 500
		39-40	28 000
		41-42	32 500
		43-49	28 000
		50	19 000
		51-52	46 500

Região	Dimensão da unidade	Semana	Pontos
Portugal Algarve	Estúdio/T0 04/02, cozinha parcial	1-5	11 000
		6-7	14 500
		8-9	11 000
		10-11	14 500
		12-19	18 000
		20-21	21 500
		22-24	25 000
		25-26	28 500
		27-28	34 000
		29-34	36 000
		35	32 500
		36	28 500
		37-38	25 000
		39-40	21 500
		41-42	25 000
		43-45	14 500
		46-50	11 000
		51-52	21 500

Região	Dimensão da unidade	Semana	Pontos
Inglaterra Sul	2 quartos, 1 casa de banho, 06/06, cozinha completa	1-5	25 000
		6-9	33 500
		10-16	42 000
		17-19	50 500
		20	59 000
		21	67 500
		22-24	59 000
		25-26	67 500
		27-28	80 000
		29-34	84 000
		35	76 000
		36	67 500
		37-38	59 000
		39-40	50 500
		41-42	59 000
		43-45	42 000
		46-47	33 500
		48-50	25 000
		51-52	76 000

2. INFORMAÇÃO SOBRE AS PROPRIEDADES

As propriedades que participam na Rede são indicadas e descritas em www.rci.com.

Poderão ser obtidas informações adicionais junto dos Serviços de Inscrição, através de RCI Europe, The Business Exchange, Rockingham Road, Kettering, Northants NN16 8JX, United Kingdom, E-mail rci.portugal@rci.com; Telefone: 289 540 422.

3. INFORMAÇÃO SOBRE OS CUSTOS

Os pormenores das taxas de reserva aplicáveis estão estipulados acima.

Antes de ser feita uma reserva e relativamente a todas as reservas propostas, o Administrador de Rede envia esforços para fornecer detalhes sobre eventuais taxas obrigatórias adicionais, da responsabilidade do Membro, referentes à reserva e que possam ser cobradas pelo Empreendimento Afiliado no qual o Membro faz a reserva de Alojamento.

O Administrador de Rede confia nos vendedores de timeshare dos Empreendimentos Afiliados para fornecerem informações actualizadas sobre quaisquer taxas passíveis de serem cobradas e não poderá ser responsabilizado pelos Membros por qualquer informação falsa ou incorrecta, fornecida pelo Empreendimento Afiliado.

4. INFORMAÇÃO SOBRE A RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Durante o período de renúncia (tal como especificado na Parte 2 do presente documento), o Membro pode resolver o Contrato por qualquer motivo, sem penalizações. Caso o Contrato tenha sido oferecido ao Membro na mesma altura de que um contrato de timeshare (através do qual o Membro obteve os Direitos de Uso), ao resolver o referido contrato de timeshare durante o período de renúncia, o Membro resolve automaticamente o contrato de troca, também sem penalizações. Se o contrato de troca for resolvido durante o período de renúncia, qualquer contrato de crédito relacionado será automaticamente resolvido, sem quaisquer custos para o Membro.

Um Membro não pode desistir da Rede antes do término do prazo de validade de todos os Contratos pendentes do Membro ou até à renúncia válida dos Direitos de Uso cedidos na Rede. A renúncia dos Direitos de Uso requer um mínimo de doze meses de notificação, por escrito, por parte do Membro ao Administrador de Rede e os Direitos de Uso não podem ser alvo de renúncia quando o Membro tiver uma qualquer reserva pendente ou caso os Direitos de Uso do Membro tenham sido atribuídos a terceiros, ou quando existam quantias em dívida pendentes. Se um Membro sair da Rede, então a sua inscrição no RCI Platinum cessará automaticamente. Os Membros podem cancelar a sua inscrição Platinum em qualquer altura, em conformidade com as Regras de Inscrição do RCI Platinum. A conclusão da inscrição no RCI Platinum, por si só, não tem qualquer efeito na inscrição subjacente da Rede. O RCI pode proporcionar a um Membro Platinum um reembolso de uma parte das taxas da Inscrição Platinum pagas, dependendo de quando o cancelamento ocorra.

Os Membros devem respeitar todas as regras e regulamentos dos empreendimentos para os quais recebam confirmação de reserva, assim como as Regras da Rede. O incumprimento de tais regras ou das Regras de Rede pode resultar na perda dos direitos de ocupação no empreendimento em relação ao qual o Membro individual tenha recebido confirmação e/ou cancelamento da inscrição individual, sem quaisquer obrigações por parte do Administrador de Rede. A inscrição no Administrador de Rede pode ser utilizada apenas para fins pessoais e não comerciais. Qualquer utilização da inscrição que difira do especificado pode resultar na suspensão ou no cancelamento dos privilégios de um membro individual.

Se o Empreendimento Afiliado não cumprir com as suas obrigações contratuais para com o Administrador de Rede ou se o contrato de inscrição do empreendimento terminar por qualquer motivo, o empreendimento pode perder o seu estatuto de Empreendimento Afiliado e o Administrador de Rede pode cancelar os direitos dos Membros que possuam Direitos de Uso nesse empreendimento.

5. INFORMAÇÃO ADICIONAL

Indicação do(s) idioma(s) disponível(is) para comunicar com o vendedor relativamente ao Contrato, por exemplo, em relação ao tratamento de dúvidas e reclamações.

Centro de contacto: os Membros do Programa podem receber apoio em inglês, espanhol, francês, italiano, finlandês, alemão, português, húngaro, romeno, polaco e checo.

www.rci.com está disponível em inglês, francês, alemão, espanhol, italiano, finlandês, russo, húngaro, sueco e holandês, relativamente ao Programa de Trocas da Rede de Pontos do RCI.

A possibilidade de resolução de litígios fora do tribunal, quando aplicável.

O Administrador de Rede é uma filial do RCI Europe, o qual é membro da Resort Development Organisation (RDO) e, como tal, está sujeito ao respectivo Código de Ética. O Código tem associado um esquema de Resolução alternativa de litígios (RAL), que proporciona ao consumidor uma forma alternativa de recurso eficaz.

O departamento de apoio ao cliente do Administrador de Rede continua a resolver as reclamações, mas nos casos raros de não resolução, as reclamações podem ser remetidas para a RDO e, se necessário, processadas de acordo com a RAL.

A RDO pode ser contactada através de: RDO, 4th Floor, 3 More London Riverside, London, SE1 2AQ telefone +44(0) 1624 653153 E-mail: info@rdo.org Website: (ou vá a www.rdo.org)

Formulário standard de renúncia em separado para facilitar o direito de renúncia relativo ao contrato de Intercâmbio

Direito de renúncia

O consumidor tem o direito de resolver o contrato no prazo de 14 dias, sem necessidade de fornecer qualquer justificação.

O direito de renúncia tem início a partir de.....(a ser preenchido pelo vendedor antes de entregar o formulário ao consumidor).

Caso o consumidor não tenha recebido o presente formulário, o período de renúncia tem início no dia em que o cliente receber o formulário e termina, em todo o caso, 1 ano e 14 dias depois.

Caso o consumidor não tenha recebido todas as informações necessárias, o período de renúncia tem início quando o cliente receber essas informações e termina, em todo o caso, passados 3 meses e 14 dias.

Para exercer o seu direito de renúncia, o consumidor deve notificar o vendedor através de um suporte duradouro (por exemplo, uma carta enviada pelo correio ou um e-mail), utilizando o nome e o endereço indicados em baixo. O consumidor pode utilizar este formulário, mas tal não é obrigatório.

Caso exerça o seu direito de renúncia, o consumidor não será responsável por quaisquer custos.

Além do direito de renúncia, as leis do direito contratual nacional podem conferir ao consumidor direitos para, por exemplo, resolver o contrato em caso de omissão de informações.

Proibição de pagamento antecipado

Durante o período de renúncia, é proibido qualquer tipo de pagamento antecipado por parte do consumidor. A proibição diz respeito a qualquer contrapartida, incluindo o pagamento, a constituição de garantias, a reserva de montantes em contas bancárias, o reconhecimento explícito de dívida, etc.

Inclui não só o pagamento ao vendedor, mas também a terceiros.



Aviso de renúncia relativo ao contrato de Intercâmbio

- Para (nome e endereço do vendedor): RCI Europe, The Business Exchange, Rockingham Road, Kettering, Northants NN16 8JX, Reino Unido

- Venho/vimos (**), por este meio, comunicar a resolução do contrato

- Data de assinatura do contrato (*):

- Nome(s) dos(s) consumidor(es) (***):

- Endereço(s) dos(s) consumidor(es) (***):

- Assinatura(s) do(s) consumidor(es) (apenas nos casos em que o formulário seja entregue em papel) (***):

- Data (***):

Nome do Empreendimento: _____

Nome do Promotor: _____

Data de venda: _____

(*) A ser preenchido pelo vendedor, antes de entregar o formulário ao consumidor.

(**) Eliminar o que não é aplicável.

(***) A ser preenchido pelo(s) consumidor(es) quando o formulário for utilizado para resolver o contrato.

Confirmação de recepção das informações

Assinatura do consumidor: _____

NORMAS DA REDE

1. DEFINIÇÕES. Palavras e expressões definidas nestas Normas da Rede de Pontos RCI do RCI ("Normas") terão o seguinte significado:

- (a) **Alojamento** significa semanas recorrentes, dias ou outros períodos de tempo, incluindo direitos de ocupação atribuídos por Pontos RCI ou direitos de timeshare (ou suas frações), quer tal Alojamento seja detida por tal Membro como um direito real quer como um direito de uso ou outro.
- (b) **Empreendimento afiliado** significa um Empreendimento de Origem ou Grupo de Origem que estabeleceu um Acordo de Afiliação e Aditamento de Pontos RCI.
- (c) **Acordo de Afiliação** significa o acordo pelo qual um empreendimento de timeshare ou um clube se torna um Empreendimento Afiliado.
- (d) **Reserva Diária/repartida** significa uma Reserva de Alojamento que é inferior a ou maior que sete (7) noites.
- (e) **Depósito** significa o depósito com ou a cessão à Rede de Pontos RCI do RCI por um Membro Pleno, na sequência de um Acordo de Participação, de Alojamento para uso e reserva por Membros.
- (f) **Troca Externa** significa a troca de Alojamento por um Membro através do Programa de Trocas Externas.
- (g) **Programa de Trocas externas** significa o programa de troca de timeshare gerido por RCI Europe e/ou o seu grupo de sociedades, conhecido como RCI Weeks Exchange Program, segundo o qual um membro pode trocar RCI Pontos RCI por Alojamento disponível no RCI Space Bank.
- (h) **Alojamento fixo** significa Alojamento para o qual um Membro particular tem o direito exclusivo, segundo a sua documentação de compra, de usar uma Unidade específica ou semana. Alojamento fixo não inclui tempo flutuante.
- (i) **Tempo flutuante** significa Alojamento para o qual um Membro particular tem o direito de reservar o Alojamento numa base de precedência por ordem de reserva.
- (j) **Membro pleno** significa uma pessoa que durante o período relevante tem Alojamento Depositado na Rede de Pontos RCI e cujo Acordo de Participação foi aceite pelo Administrador da Rede.
- (k) **Cartão de Convidado** significa um cartão comprado ao Administrador da Rede e apresentado ao fornecedor do Alojamento, permitindo ao Membro utilizar um número especificado de Pontos do RCI, uma Reserva confirmada ou certas vantagens da inscrição, conforme o Administrador da Rede, à sua única discrição, possa permitir periodicamente, como um presente para amigos ou familiares com 18 anos ou mais.
- (l) **Grupo de origem** significa um grupo de empreendimentos como tal qualificados pelo Administrador da Rede.
- (m) **Período de prioridade de grupo de origem** significa, para qualquer Alojamento específico, o período iniciando 334 dias e terminando 304 dias (aproximadamente 11 a 10 meses) antes do primeiro dia de ocupação.
- (n) **Empreendimento de origem** significa um Empreendimento Afiliado no qual um Membro possui Alojamento ou um Empreendimento Afiliado no qual foi atribuído alojamento a um membro pelo Grupo de Origem do Membro para depósito na Rede.
- (o) **Período de prioridade de Empreendimento de origem** significa, para qualquer Alojamento específico, o período iniciando 365 dias e terminando 335 dias (aproximadamente 12 a 11 meses) antes do primeiro dia de ocupação.
- (p) **Período de prioridade de semana de origem** significa, para qualquer Alojamento específico, o período iniciando 396 dias e terminando 366 dias (aproximadamente 13 a 12 meses) antes do primeiro dia de ocupação de tal Alojamento específico.
- (q) **Membro** significa Membros Plenos.
- (r) **Taxa de afiliação** significa o encargo anual pagável por um Membro para participar na Rede.
- (s) **Rede** significa a Rede de reservas gerida pelo Administrador da Rede, segundo o qual cada Membro pode fazer reservas de alojamento e RCI Points Partner Inventory.
- (t) **Administrador Da Rede** significa RCI Europe, e os seus sucessores ou representantes.
- (u) **Network Documents** significa os documentos adoptados para uso em relação à Rede pelo Administrador da rede, com as alterações que de tempos a tempos lhes sejam introduzidas, incluindo estas Normas de Pontos RCI.
- (v) **Uso Interno Da Rede** significa a ocupação, fruição e uso por um Membro do Alojamento ou RCI Points Partner Inventory por meio da Rede de Reserva.
- (w) **RCI Points Points Partner Inventory** significa benefícios, diferentes de Alojamento num Empreendimento Afiliado, que o Administrador da Rede pode colocar à disposição dos Membros.
- (x) **Acordo De Participação** significa a forma ou formas do formulário ou formulários adoptados pelo Administrador da Rede para a afiliação de Membros na Rede.
- (y) **Pontos RCI** significa o valor de Reserva atribuído pelo Administrador da Rede, de tempos a tempos, ao Alojamento e RCI Points Partner Inventory, assim como os direitos de reserva atribuídos pelo Administrador da Rede, de tempos a tempos, aos Membros.
- (z) **Aditamento de Pontos RCI** significa o aditamento ao Acordo de Afiliação com um Empreendimento de Timeshare ou Clube na sequência do qual esse Empreendimento ou Clube fica habilitado a participar na Rede.
- (aa) **Manual De Procedimentos Da Rede De Pontos RCI** significa qualquer manual (manuais) de políticas ou procedimentos, incluindo estas Normas da Rede de Pontos RCI, que regulam o uso pelos Membros da Rede de Reserva tal como publicado e alterado pelo Administrador da rede de tempos a tempos.
- (bb) **Reserva** significa o direito de um Membro ao Uso Particular Interno da Rede.
- (cc) **Sistema de reservas** significa o método, modo ou sistema tal como estabelecido nos Documentos da Rede pelo qual os Membros podem fazer uma Reserva.
- (dd) **Período Standard de reserva** significa, em relação a qualquer Alojamento específico, o período com início 303 (aproximadamente 10 meses) e terminando dois dias antes do primeiro dia desse Alojamento.
- (ee) **Transacção** significa um pedido de Reserva incluindo, quando aplicável, mas não limitado, a qualquer pedido de Reserva diária/repartida, a poupança de Pontos RCI, a transferência de Pontos RCI, o empréstimo de Pontos RCI, o aluguer de Pontos RCI, a entrada em lista de espera, cancelamento de Reserva e o pedido de Troca Externa.
- (ff) **Unidade** significa qualquer propriedade móvel ou imóvel concebida para ocupação autónoma incluindo, mas não limitado a, qualquer apartamento, condomínio, ou unidade cooperativa, cabana, quarto de hotel ou motel, barco ou outra embarcação, parque de campismo ou outra estrutura privada ou comercial ou melhoria, quer propriedade móvel ou imóvel, e quer localizada em propriedade real ou pessoal.
- (gg) **Ano de uso** significa um período anual recorrente de doze (12) meses.

2. APLICABILIDADE.

Cada membro e convidado, pelo uso da Rede, reconhece que: a Rede em si não é uma Sociedade, não é uma corporação, associação ou pessoa jurídica de qualquer natureza. Em vez disso, a Rede é o nome de serviço dado à variedade de serviços de troca, reserva e uso e seus benefícios associado oferecidos de tempos a tempos pelo Administrador da Rede, juntamente com quaisquer serviços adicionais que o Administrador da Rede possa providenciar

através de acordos adicionais com outros fornecedores de serviços. Os serviços a ser fornecidos incluem a gestão do Sistema de Reservas e RCI Points Network, através dos quais os Membros trocam e reservam o uso do Alojamento e RCI Points Partner Inventory.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- (a) **Pré-requisitos.** Para que qualquer pessoa possa fazer uma Reserva na Rede devem estar preenchidas as seguintes condições:
- (i) **Para Membros plenos**
- (1) A pessoa deverá ter celebrado um Acordo de Participação que tenha sido aceite pelo Administrador da Rede;
 - (2) O Alojamento a ser Depositado ou já depositado deverá ser num Empreendimento Afiliado bem cotado na Rede; e
 - (3) A Taxa de Inscrição aplicável tem de ter sido paga ao Administrador da Rede pela pessoa, ou em seu nome, e todas as taxas de manutenção e outras a pagar pela pessoa ao Empreendimento Onde é Titular ou Grupo Hoteleiro a que Pertence devem ter sido pagas.
- (b) **Taxa de afiliação.** A cada Membro é exigido que pague uma taxa de afiliação numa quantia estabelecida pelo Administrador da Rede. A taxa de afiliação pode variar de tempos a tempos e entre os Membros e pode, à discrição do Administrador da Rede, ser incluída num montante global que inclua a subscrição ao Programa de Trocas Externas e/ou taxas de transacção.
- (c) **Taxa de licença.** O Administrador da Rede reserva-se o direito de cobrar aos Membros uma taxa de licença aquando do início da afiliação. O montante pode variar de tempos a tempos e entre os Membros.
- (d) **Encargos de Administração e outros.** Os Membros são responsáveis pelo pagamento de todos os Encargos de Administração e os encargos de manutenção e outros pagáveis pela pessoa ao seu Empreendimento de Origem ou Grupo de Origem em relação a Alojamento depositado no, ou cedidos por tal Membro, à Rede e o Administrador da Rede reserva-se o direito de suspender ou cancelar Reservas (ou o direito de tal Membro fazer Reservas) no caso de ser informado pelo Empreendimento ou Grupo de Origem do Membro que tais encargos estão por pagar.

4. VALORAÇÃO DOS PONTOS RCI.

A todo o Alojamento e RCI Points Partner Inventory foi ou será atribuído um valor de Pontos RCI pelo Administrador da Rede. O valor atribuído ao Alojamento será baseado nos factores determinados pelo Administrador da Rede, incluindo a procura e a oferta das unidades no Empreendimento Afiliado, tipo de Unidade, época do ano, histórico das percentagens da ocupação e serviços oferecidos no Empreendimento Afiliado. O Administrador da Rede pode revalorizar Alojamento e RCI Points Partner Inventory, de tempos a tempos, o que pode conduzir a um aumento ou decréscimo do valor dos Pontos RCI atribuídos a esse Alojamento ou RCI Points Partner Inventory.

5. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RCI, ANO DE USO

- (a) Por conveniência administrativa na operação da Rede e na determinação dos respectivos direitos dos Membros, aos Membros será atribuído um certo número de Direitos de Pontos RCI. Cada Membro Pleno receberá um certo número de Pontos RCI por troca com o depósito de Alojamento na Rede de Pontos RCI. Cada Membro Associado receberá um certo número de Pontos RCI ao cumprir as condições estabelecidas no seu Acordo de Participação. Pontos RCI são símbolos do poder de fazer uma Reserva para uso e fruição de Alojamento e RCI Points Partner Inventory através da Rede durante um particular Ano de Uso.
- (b) A atribuição inicial de Direitos de Pontos RCI disponível para um Membro é estabelecida quando uma pessoa se torna Membro da Rede. Atribuições subsequentes terão lugar aquando do depósito de Alojamento adicional por um Membro na Sistema. Uma vez atribuídos Direitos de Pontos RCI a um Membro em relação ao depósito de um Alojamento particular, a tal Membro será atribuído o número equivalente de Pontos RCI por cada Ano de Uso em relação a tal Alojamento. Sem prejuízo do acima referido, se um Membro Depositou Alojamento Fixo e o Administrador da Rede aumentar ou diminuir o valor dos Pontos RCI desse Alojamento, os Pontos RCI atribuídos a esse Membro será aumentado ou diminuído na mesma proporção. Se um Membro depositou algo diferente de Alojamento Fixo e o Administrador da Rede aumentar ou diminuir o valor de Pontos RCI desse Alojamento, o Administrador da Rede pode, à sua discrição, aumentar ou diminuir os Pontos RCI atribuídos a esse Membro por um período de tempo ou para a finalidade de fazer tais reservas
- (c) O número de Pontos RCI atribuídos anualmente a um Membro Pleno é o equivalente ao conjunto de Direitos de Pontos RCI detidos pelo Membro. O número de Pontos RCI que um Membro Associado recebe anualmente é o montante estabelecido no Acordo de Participação de Associado.
- (d) O Ano de Uso para cada Membro Pleno será um período recorrente e anual de doze (12) meses. O Ano de Uso de cada Membro Associado será o período estabelecido no Acordo de Participação de Associado. O Ano de Uso de um Membro começará na data determinada de acordo com os procedimentos fixados pelo Administrador da Rede.

SE DURANTE UM DADO ANO DE USO UM MEMBRO NÃO FIZER UMA RESERVA NA REDE E ESSE MEMBRO TAMBÉM NÃO FEZ USO DE ALGUNS OU TODOS OS PONTOS RCI ATRIBUÍDOS DURANTE ESSE ANO DE USO (INCLUINDO A TRANSFERÊNCIA DE TAIS PONTOS RCI) E ESSES PONTOS RCI NÃO SÃO SUSCEPTÍVEIS DE SER AMEALHADOS (E PORTANTO NÃO SÃO AMEALHADOS), O MEMBRO PERDE O USO DESSES PONTOS RCI (E QUALQUER ALOJAMENTO DEPOSITADO) E OS PONTOS RCI NÃO USADOS EXPIRAM.

6. RESERVAS

- (a) **Pedidos de reserva** Um Membro pode fazer um pedido de Reserva a partir do momento da aceitação pelo Administrador da Rede do Acordo de Participação do Membro. A um Membro só será permitido fazer uma Reserva através da Rede se o Membro está actualmente em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações e encargos para com o Administrador da Rede e o seu Empreendimento de Origem ou Grupo de Origem, se a sua afiliação é válida e ele cumpre com os Documentos da Rede.
- (b) **Uso de Pontos RCI, Prioridade** Para fazer uma Reserva para uso de um Alojamento particular ou RCI Points Partner Inventory durante qualquer Ano de Uso, um Membro pode apenas usar Pontos RCI atribuídos nesse Ano de Uso e quaisquer Pontos RCI amealhados, emprestados, transferidos ou alugados no ou para esse Ano de Uso. Um Membro pode fazer uma Reserva para uso de Alojamento ou RCI Points Partner Inventory em qualquer Ano de Uso futuro, desde que esse Ano de Uso esteja de acordo com o Acordo de Participação do Membro e sujeito às provisões destas Normas da Rede. Os Pontos RCI serão usados na ordem seguinte: amealhados, actuais, emprestados, alugados, transferidos amealhados, transferidos actuais, transferidos emprestados, transferidos alugados. Pontos RCI de Uso limitado podem apenas ser usados para fazer uma Reserva de Alojamento num Empreendimento Afiliado noventa dias ou menos antes do início desse Alojamento.
- (c) **Períodos de reserva** A Rede contém uma variedade de períodos de Reserva.
- (i) **Período de Prioridade de Semana de Origem** O Período de Prioridade de Semana de Origem é concebido para suportar o uso pelo Membro Pleno do seu Alojamento Fixo. Durante o Período de Prioridade de Semana de Origem, um Membro que depositou Alojamento Fixo tem o direito exclusivo do uso desse Alojamento sujeito aos Documentos da Rede. O Período de Prioridade de Semana de Origem é 396 dias até 366 dias (cerca de 13 a 12 meses) antes do primeiro dia de ocupação do Alojamento Fixo.
- (ii) **Período de Prioridade de empreendimento de origem** O Período de Prioridade de Empreendimento de Origem é concebido para suportar o uso pelo Membro Pleno do Alojamento no seu Empreendimento de Origem. Durante este Período, reservas de Alojamento no Empreendimento de Origem estão disponíveis numa base de precedência por ordem de reserva, sendo apenas Membros Plenos que depositaram Alojamento no Empreendimento de Origem admitidos a fazer uma Reserva. O Período de Prioridade de Empreendimento de Origem é 365 dias a 335 dias (cerca de 12 a 11 meses) antes da data de início do respectivo Alojamento. Se um Membro fizer uma Reserva de um Período de Prioridade de Empreendimento de Origem por uma semana completa num Empreendimento Afiliado onde esse Membro depositou Tempo Flutuante e a Reserva é durante o seu Período de Uso Flutuante, então o Membro, ao fazer a Reserva, gastará a totalidade dos Pontos RCI que lhe foi atribuída por esse alojamento.
- (iii) **Período de Prioridade de Grupo de origem** O Período de Reserva de Prioridade de Grupo de Origem é concebido para suportar o uso de Alojamento pelo Membro Pleno nos Empreendimentos do seu Grupo de Origem (ou o uso continuado do seu Empreendimento de Origem se o Empreendimento de Origem não fizer parte do Grupo de Origem). Durante este período, Reservas de Alojamento no Grupo de Origem estão disponíveis numa base de precedência de reserva, sendo apenas Membros Plenos que depositaram Alojamento nesse Grupo de Origem admitidos a fazer uma Reserva. O Período de Prioridade de Grupo de Origem é 334 a 304 dias (cerca de 11 a 10 meses) antes da data de início.
- (iv) **Período de Reserva Standard** O Período de Reserva Standard é o período durante o qual todo o Alojamento nos Empreendimentos Afiliados fica disponível para Reservas por todos os Membros numa base de precedência de reserva. O Período de Reserva Standard começa 303 dias (cerca de 10 meses) e termina 2 dias antes do dia de início da data do Alojamento em questão.

- (v) **Períodos não-Standard** O Administrador da Rede reserva-se o direito de designar para um Empreendimento Afiliado em particular ou Alojamento específico um diferente Período de Prioridade de Semana de Origem, Período de Prioridade de Empreendimento de Origem, Período de Prioridade de Grupo de Origem ou Período de Reserva Standard para além dos acima descritos.
- (d) **Reservas de Prioridade** Um Membro pode apenas usar o número de Pontos RCI a ele atribuídos pelo seu Depósito de Alojamento particular, com o fim de fazer uma Reserva de Alojamento durante o Período de Prioridade de Semana de Origem referente a esse Alojamento. Um Membro pode usar Pontos RCI comprados de um Empreendimento Afiliado que não se refira ao Depósito de Alojamento específico com a finalidade de fazer uma Reserva de Alojamento (apenas nesse Empreendimento Afiliado) durante o Período de Prioridade de Semana de Origem. Desde que o número de Pontos RCI usados para fazer a Prioridade de Semana de Origem ou a Prioridade de Empreendimento de Origem seja igual ou inferior ao número de Pontos RCI atribuídos ao membro como resultado do Depósito do Alojamento em questão, a efectiva fonte dos Pontos RCI não tem relevância. Assim, um Membro pode usar Pontos RCI transferidos ou emprestados para uma Prioridade de Semana de Origem ou Prioridade de Empreendimento de Origem se tiver usado anteriormente Pontos RCI actuais para outra Reserva. O Administrador da Rede reserva-se o direito de modificar de tempos a tempos os termos aplicáveis ao uso de Pontos RCI para Reservas em qualquer Período de Prioridade.
- (e) **Reservas Diárias/repartidas** A Reserva Diária/Repartida dá ao Membro que obtém tal Reserva o direito de usar uma Unidade num Empreendimento Afiliado num período inferior ou superior a uma semana completa, incluindo o uso diário ou o uso de semana repartida. Períodos mínimos de estadias e o espaço de Reserva aplicáveis à Reserva Diária/Repartida serão determinados pelo Administrador da Rede para cada Empreendimento Afiliado. Um Membro não poderá fazer uma Reserva Diária/Repartida durante o Período de Prioridade de Semana de Origem e o Período de Prioridade de Empreendimento de Origem.
- TODAS AS RESERVAS DE ALOJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS AFILIADOS E RCI POINTS PARTNER INVENTORY ESTÃO SUJEITOS À DISPONIBILIDADE COM BASE NA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RCI AO RESPECTIVO MEMBRO E COMO ESTABELECIDO PELO ADMINISTRADOR DA REDE DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS DA REDE. TODAS AS RESERVAS COM EXCEÇÃO DO PERÍODO DE PRIORIDADE DE SEMANA DE ORIGEM, ESTÃO SUJEITAS À DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO E NUMA BASE DE PRECEDÊNCIA DE RESERVA. TODAS AS RESERVAS ESTÃO DEPENDENTES DO PEDIDO DE RESERVA DO MEMBRO E DA TITULARIDADE DE PONTOS RCI SUFICIENTES PARA OBTER O ALOJAMENTO OU RCI POINTS PARTNER INVENTORY DESEJADO. DATAS DE NÃO USO (BLACK OUT DATES) PODEM SER FIXADAS NALGUNS EMPREENDIMENTOS E EM RELAÇÃO A ALGUNS RCI POINTS PARTNER INVENTORY. O ADMINISTRADOR DA REDE NÃO PODE GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE UMA RESERVA DE QUALQUER ALOJAMENTO ESPECÍFICO OU RCI POINTS PARTNER INVENTORY ATRAVÉS DA REDE, PORQUE A DISPONIBILIDADE OSCILA. QUANTO MAIS CEDO UMA RESERVA FOR PEDIDA, MELHORES SÃO AS POSSIBILIDADES DE OBTER UMA CONFIRMAÇÃO DE RESERVA.**
- (f) **Fazer uma reserva. Confirmação.** As Reservas podem ser feitas em www.rci.com ou por telefone. Pedidos de Reserva devem ser feitos ao Administrador da Rede da seguinte maneira:
Por telefone 289 540 422
Website: www.rci.com
Confirmação escrita, incluindo um número de confirmação escrito, serão devolvidos ao Membro candidato aquando da confirmação da Reserva. A confirmação escrita deverá ser apresentada na altura do Check in ou, no caso de não estar disponível, o número de confirmação deve ser dado.
- (g) **Procedimento de reserva alternativo (tempo FLUTUANTE).** O Administrador da Rede pode estabelecer para Reservas de certos Empreendimentos Afiliados que a Semana de origem, Empreendimento de Origem ou Grupo de Origem sejam feitos directamente com o Empreendimento de Origem ou Grupo de Origem. Nesse caso, um Membro apenas fará essas Reservas com o Empreendimento de Origem ou um Grupo de Origem, continuando todas as outras Reservas a ser feitas pelo Administrador da Rede.

7. PRIORIDADES DO SISTEMA DE RESERVAS.

A capacidade do Administrador da Rede para fornecer uma confirmação de Reserva para Membros, excepto conforme abaixo previsto, é baseada: (i) na disponibilidade de Alojamento depositado por Membros Plenos na Rede ou RCI Points Partner Inventory por qualquer outra forma obtido pelo Administrador da Rede e (ii) o membro ter suficiente número de Pontos RCI para obter o desejado Alojamento ou RCI Points Partner Inventory. Para fazer uma Reserva através da Rede, um Membro deve ter os Pontos RCI necessários para a Reserva do Alojamento desejado ou obter o RCI Points Partner Inventory. Nem o Administrador da Rede nem o pessoal do empreendimento podem garantir que escolhas específicas de empreendimentos, quaisquer benefícios adicionais e/ou Alojamento específico podem ser conseguidas através da Rede.

Os membros que peçam a Reserva no seu Empreendimento de Origem ou Grupo de Origem podem obter prioridade sobre outros Membros que não possuam Alojamento nesse Empreendimento de Origem ou Grupo de Origem. Pedidos de Reservas só podem ser satisfeitos se existirem suficientes Pontos RCI em relação com o desejado Alojamento ou RCI Points Partner Inventory disponíveis para o Membro que fez o pedido de Reserva. Outras limitações, restrições e prioridades podem ser utilizadas na gestão da Rede, incluindo restrições baseadas na sazonalidade, tamanho de Unidades ou outros factores. Estas limitações podem não ser aplicadas uniformemente e, como resultado, certos Alojamentos ou RCI Points Partner Inventory podem ser restringidos no que se refere a disponibilidade com base em prioridades aplicáveis e agrupamentos de empreendimentos por classificação, Alojamento ou benefícios. O Administrador da Rede pode pôr de lado Alojamento Depositado para fazer face a Reservas em bloco e outros pedidos de Reserva ou outras necessidades da procura. No caso em que tais reservas não sejam confirmadas, o Alojamento será utilizado para confirmar outras Reservas. A procura e a oferta e, portanto, Pontos RCI atribuídos a Alojamento, podem ser influenciados por muitos factores diferentes. Localização, qualidade, timing, região e comparabilidade fazem parte desses factores podendo qualquer um ou todos eles mudar constantemente.

Para aumentar a probabilidade de que escolhas específicas de Empreendimento e de Alojamento possam ser confirmadas, os Membros são encorajados a submeter um pedido de Reserva com a maior antecedência possível.

8. TAXA DE TRANSACÇÃO.

De cada vez que um Membro pede uma transacção o Administrador da Rede receberá ou providenciará o recebimento da taxa de transacção aplicável. Taxas de transacção são fixadas pelo Administrador da Rede e podem ser alteradas de tempos a tempos e variar entre Membros.

9. PONTOS RCI EMPRESTADOS.

Um membro pode pedir emprestados Pontos RCI do Ano de Uso seguinte desde que o Ano de Uso esteja no âmbito do Acordo de Participação do Membro. O empréstimo de Pontos RCI e o uso de Pontos RCI emprestados podem ser suspensos ou por outra forma limitados pelo Administrador da Rede de tempos a tempos.

10. PONTOS RCI AMEALHADOS.

- (a) Em qualquer momento um Membro pode decidir amealhar Pontos RCI a ele atribuídos no corrente Ano de uso para o Ano de Uso subsequente com a finalidade de fazer a Reserva nesse Ano de Uso subsequente. Se os Pontos RCI forem amealhados, usados para uma Reserva e tal reserva for cancelada, os Pontos RCI amealhados manter-se-ão no Ano de Uso para o qual foram amealhados. Pontos RCI alugados e Pontos RCI que tenham sido previamente amealhados não podem ser amealhados para uso no Ano de Uso seguinte
- (b) Se um Membro não tiver usado todos os seus Pontos RCI até ao fim do Ano de Uso, os Pontos RCI susceptíveis de ser amealhados serão automaticamente amealhados para o Ano de Uso seguinte do Membro. Os Pontos RCI que foram amealhados têm que ser usados durante o Ano de Uso para o qual foram amealhados. Assim, se Pontos RCI não são usados no Ano de Uso para o qual foram amealhados, eles expiram. Pontos RCI amealhados podem ser transferidos para outro Membro mas esses Pontos RCI são usáveis apenas durante o Corrente Ano de Uso do Membro cessionário e não poderão ser novamente amealhados. A poupança de Pontos RCI e o Uso de Pontos RCI amealhados podem ser suspensos ou por outra forma limitados pelo Administrador da Rede de tempos a tempos.

11. TRANSFERÊNCIA DE PONTOS RCI.

Um Membro pode transferir os seus Pontos RCI para outro Membro para uso no Ano de Uso do Membro cessionário. O Membro cessionário pode transferir Pontos RCI transferidos de volta para o membro que lhos transferiu mas não para outro Membro. Para transferir Pontos RCI, o Administrador da Rede terá que ter recebido uma autorização preenchida no modo estabelecido pelo Administrador da Rede. Se uma Reserva feita através do uso de Pontos RCI transferidos é cancelada, tais Pontos RCI transferidos serão devolvidos para a conta do Membro que fez a Reserva. A transferência de Pontos RCI e o uso de Pontos RCI transferidos podem ser suspensos ou de outro modo limitados pelo Administrador da Rede de tempos a tempos.

12. ALUGUER DE PONTOS RCI.

O Administrador da Rede pode, à sua discrição, oferecer aos Membros a oportunidade de alugar Pontos RCI para uso num Ano de Uso específico. A tabela de aluguer de Pontos RCI será fixada pelo Administrador da Rede e poderá ser alterada de tempos a tempos. Pontos RCI alugados só podem ser usados no Ano de Uso em curso e não podem ser amealhados nem transferidos. O Administrador da Rede reserva-se o direito de restringir o número total de Pontos RCI que podem ser alugados no âmbito da Rede em qualquer Ano de Uso, o número total de Pontos RCI susceptível de ser alugado por um Membro durante o Ano de Uso e/ou as Reservas para que os Pontos RCI alugados podem ser usados. O pagamento tem que ser feito pelo Membro que aluga tais Pontos RCI no momento do aluguer. O aluguer de Pontos RCI pode ser suspenso ou por outra forma limitado pelo Administrador da Rede de tempos a tempos.

13. CANCELAMENTOS.

Um Membro pode cancelar uma Reserva a qualquer momento, antes da respectiva data de início (por carta, e-mail, através de um website ou por telefone). A Taxa de transacção só lhe será reembolsada quando o aviso de cancelamento for recebido até ao final do dia útil imediatamente seguinte ao dia em que a Reserva é feita. Note que o reembolso das Taxas de transacção não estará disponível sob nenhuma circunstância, se o membro efectuar o cancelamento menos de dois dias antes do início do Alojamento reservado. A quantidade de Pontos RCI a reembolsar ao Membro em caso de cancelamento depende do tipo de Reserva que é cancelada, como se define em baixo

- (a) **Alojamento num Empreendimento afiliado.** Se um Membro ou Convidado cancelar a Reserva para Alojamento num Empreendimento Afiliado noventa dias ou mais antes do início do Alojamento reservado, o Membro receberá um *reembolso completo* dos Pontos RCI usados para fazer a reserva. Contudo, se um Membro ou convidado cancelar a reserva de Alojamento num Empreendimento Afiliado em menos de 90 dias, inclusivé, antes do início do Alojamento reservado, o Membro receberá um reembolso completo dos Pontos RCI utilizados para fazer essa reserva; como definido na tabela em baixo:

Período antes da data de início do Alojamento Reservado	Pontos reembolsados
90 dias ou mais	100%
89 a 46 dias	75%
45 a 30 dias	50%
29 dias ou menos	25%

- (b) **RCI Points Partner Inventory.** Se um Membro ou Convidado cancelar a Reserva de RCI Points Partner Inventory, o período de tempo entre a data de cancelamento e a data de início dos RCI Points Partner Inventory determinará o número de Pontos RCI reembolsados ao Membro (se algum) de acordo com a política de cancelamentos aplicada pelo relevante RCI Points Partner. Se o RCI Points Partner Inventory consiste num certificado recebido pelo Membro do RCI Points Partner, o Membro poderá apenas cancelar esse certificado de acordo com os termos do certificado, e o Membro não receberá um reembolso dos Pontos RCI.
- (c) **Outros cancelamentos.** Um Membro não receberá do Administrador da Rede um reembolso de Pontos RCI por um cancelamento, nos termos da Norma 18.(F). O cancelamento de uma Reserva de Troca Externa é regulada pelos Termos e Condições do Programa de Trocas Externas, como referido na Norma 15 infra.

14. LISTAS DE ESPERA.

O Administrador da Rede pode estabelecer listas de espera para determinados tipos de Alojamento. Só os Membros com os pagamentos de taxas de afiliação de Membro e outros pagamentos devidos à Rede em dia podem ser colocados em listas de espera. O Administrador da Rede reserva-se o direito de limitar o número de Membros que podem estar em lista de espera.

15. PROGRAMA DE TROCAS EXTERNAS

Os Membros terão acesso ao Programa de Trocas Externas. Um Membro pode efectuar uma Reserva do inventário de Trocas Externas disponível após resgate do número de Pontos do RCI especificados em www.rci.com na altura da reserva. Se é solicitada uma Troca Externa e não está disponível espaço, o Membro pode enviar um pedido contínuo. Os Pontos do RCI são deduzidos na altura em que a Reserva é realizada. Se um Membro cancela uma Reserva do Programa de Trocas Externas, os Pontos do RCI utilizados para efectuar essa Reserva não são reembolsados ao Membro. Consulte 13(a) para mais informações. Pelo contrário, o Membro pode, sujeito aos termos e condições do Programa de Trocas Externas, reservar Alojamento substituído no Programa de Trocas Externas. Os termos e condições standard do Programa de Trocas Externas, além destas Regras, são aplicáveis a uma Troca Externa. Se existe um conflito entre estas Regras e os termos e condições do Programa de Trocas Externas, estas Regras terão precedência.

16. CONVIDADOS.

Um Membro pode pedir a utilização de Alojamento e do Inventário de um Parceiro de Pontos do RCI por um Convidado. As Reservas para Convidados devem ser efectuadas pelo Membro e podem ser no nome do Convidado. O Administrador da Rede reserva-se o direito de cobrar uma taxa para a utilização de Pontos do RCI de um Membro por um não Membro (i.e., Convidado). Assim que é obtida uma Reserva confirmada, o Membro tem de comprar um Cartão de Convidado para dar essa Reserva confirmada a um Convidado. Aplicam-se termos e condições separados para Cartões de Convidado comprados em relação com Reservas de Programas de Trocas Externas. É da responsabilidade do Membro reencaminhar qualquer e toda a correspondência e informação relativa a Cartões de Convidado, pedidos de Reservas ou Reservas confirmadas para o Convidado.

Os Cartões de Convidado só podem ser utilizados pelo(s) indivíduo(s) designado(s) no Cartão e membros do seu grupo e a pessoa designada não deve ter menos de dezoito anos. Os Cartões de Convidado não podem ser utilizados para fins comerciais nem serem vendidos ou trocados por uma contrapartida monetária ou outra pelo Membro ou Convidado (incluindo, sem limitação, leilão, permuta, aluguer, sorteio ou venda do Cartão de Convidado ou da troca subjacente). O Administrador da Rede, à sua única discrição, pode recusar fornecer um Cartão de Convidado e pode limitar o número de Cartões de Convidado que um Membro pode comprar, o número de pedidos de Reservas ou Reservas confirmadas que podem ser efectuados. A utilização de Cartões de Convidado também está sujeita a quaisquer condições, restrições ou limitações que possam ser impostas por um Empreendimento Afiliado. Os Membros são responsáveis por todos os actos e omissões dos seus Convidados e por quaisquer danos ou despesas incorridas pelos mesmos.

O Administrador da Rede reserva-se o direito, à sua única discrição (sem reembolso ou crédito), de revogar/cancelar uma Reserva confirmada ou Cartão de Convidado, de terminar ou suspender a inscrição do Membro relevante ou de negar o acesso a qualquer um dos produtos ou serviços oferecidos, relacionados com a inscrição, na eventualidade de um Membro ou os convidados de um Membro, o titular de um Cartão de Convidado ou membros do seu grupo violarem estes Termos e Condições.

17. LOCAIS DE SERVIÇO E INVENTÁRIO DOS PARCEIROS DE PONTOS DO RCI

O Administrador da Rede pode oferecer Inventário dos Parceiros de Pontos do RCI. O Administrador da Rede não será obrigado a tornar disponível o Inventário dos Parceiros de Pontos do RCI, mas pode fazê-lo à sua discrição. Os Membros da Rede podem ter a opção de utilizarem os Pontos do RCI para reservarem determinados serviços ou produtos de viagem fornecidos por terceiros, conforme possam ser disponibilizados pelo Administrador da Rede. Cada uma destas Transacções pode exigir uma combinação de taxas pagas e Pontos do RCI utilizados.

O Administrador da Rede fornecerá os dados de contacto aos Membros em relação aos serviços que fornece. Estes dados de contacto podem alterar periodicamente. O Administrador da Rede determinará, à sua única discrição, os dados de contacto e locais dos quais fornece serviços a Membros e o meio em que comunicará com os membros relativamente aos seus serviços (por exemplo, e-mail, telefone, etc.). É provável (embora não certo) que os Membros sejam servidos a partir de locais nas regiões globais em que são residentes (por exemplo, um Membro residente em França provavelmente será servido por um local na Europa, mas o Administrador da Rede não pode comprometer-se de que será capaz de servir os Membros, quer on-line ou de outra forma, em qualquer língua específica). Os preços, produtos, serviços e vantagens podem variar em função do local onde o Membro vive.

18. ADMINISTRAÇÃO.

- (a) **Registos. Extractos.** O Administrador da Rede manterá registos de todas as Reservas, uso e atribuição de Pontos RCI. O Administrador da Rede disponibilizará para cada Membro um Extracto de Pontos RCI numa base de Ano de Uso que conterá a actividade do Membro no Ano de Uso anterior.
- (b) **Check in atrasado.** A não ser que um Membro informe o Administrador da Rede ou o balcão de check in num Empreendimento específico que prevê fazer o check in no Empreendimento mais tarde que a hora de chegada prevista na Reserva confirmada, o Membro ao chegar arrisca-se a perder a Reserva e os Pontos RCI usados para fazer tal Reserva, de acordo com a Norma 13.

- (c) **Limitações aplicáveis.** Existem várias limitações para os Empreendimentos Afiliados e em relação a RCI Points Partner Inventory (limitações de ocupação, limitações de bagagem). Limitações de ocupação aplicáveis serão respeitadas por cada membro e convidado.
- (d) **Separação da Rede, Alojamento RCI Points Partner Inventory.** A Rede, os empreendimentos afiliados e os fornecedores do RCI Points Partner Inventory são entidades separadas e distintas e os serviços fornecidos pela Rede são separados e distintos dos produtos ou serviços que são vendidos por ou em nome do Empreendimento Afiliado e fornecedor de RCI Points Partner Inventory. Embora o Administrador da Rede (ou outra sociedade do mesmo grupo) possa ter assinado um Acordo de Afiliação com um Empreendimento de Origem ou um Grupo de Origem, ou um Acordo com um fornecedor de RCI Points Partner Inventory, o Administrador da Rede não tem capacidade para controlar as operações do Empreendimento de Origem ou o Grupo de origem ou o RCI Points Partner. Assim, o Administrador da Rede não pode ser responsável pelos actos ou omissões dos Empreendimentos Afiliados ou dos fornecedores de RCI Points Partner Inventory.
- (e) **Informação sobre Empreendimentos Afiliados e RCI Points Partner Inventory.** Informação sobre Empreendimentos Afiliados e RCI Points Partner Inventory fornecida pela Rede é baseada na informação obtida dos Empreendimentos Afiliados e fornecedores de RCI Points Partner Inventory. Embora o Administrador da Rede faça um esforço razoável para que a informação fornecida aos Membros seja correcta e completa, à data em que é divulgada pela Rede, RCI expressamente rejeita qualquer responsabilidade por informação incorrecta, incompleta ou enganosa referente a qualquer Empreendimento Afiliado ou RCI Points Partner Inventory.
- (f) **Cancelamento pelo Administrador da Rede.** As Reservas podem ser canceladas pelo Administrador da Rede em relação a qualquer Empreendimento que deixe de ser um Empreendimento Afiliado. Em simultâneo com tal cancelamento, os Pontos RCI em causa serão devolvidos ao Membro. O Administrador da Rede pode também cancelar uma reserva ou reter a atribuição de Pontos RCI devido a uma catástrofe natural, acto de Deus, tumulto civil ou outras circunstâncias imprevisíveis e fora do controle do Administrador da Rede que tornem a Unidade inabitável ou insusceptível de uso. Com tais cancelamentos o membro não receberá o reembolso dos Pontos RCI usados ou qualquer taxa de transacção paga por essa reserva. Além disto, o Administrador da Rede pode cancelar uma Reserva na sequência da suspensão ou cessação da Afiliação do Membro na Rede. Com qualquer destes cancelamentos o Membro não receberá reembolso dos Pontos RCI usados para essa Reserva.
 - (i) Um empreendimento pode ser rescindido como Empreendimento Afiliado, se não for operado numa forma comercial ou razoável que permita cumprir as suas obrigações ou não esteja, de outra forma, em conformidade com as regras, regulamentos, políticas e procedimentos da Rede ou as condições do seu Contrato de Afiliação.
 - (ii) Se um empreendimento for destruído, condenado ou de outra forma não adequado para utilização por qualquer razão, o Empreendimento pode ser retirado da Rede.
- (g) **Retirada de benefícios.** O Administrador da Rede pode retirar benefícios incluindo Alojamento em Empreendimentos Afiliados e RCI Points Partner Inventory ou suspender ou terminar a afiliação do Empreendimento de origem ou Grupos de Origem com a Rede, de acordo com o seguinte:
 - (i) A afiliação de um Empreendimento pode ser terminada se não for operado de maneira comercial ou razoável que lhe permita cumprir as suas obrigações ou está, de qualquer outra forma, em incumprimento das Normas, Regulamentos, políticas e procedimentos da Rede ou pelo fim do Acordo de Afiliação;
 - (ii) Se um Empreendimento for destruído ou declarado impróprio para utilização ou de outra maneira impróprio para uso, o Empreendimento poderá ser retirado da Rede;
 - (iii) Se a existência do regime legal da propriedade for extinto, então o Empreendimento pode ser retirado;
 - (iv) No caso de o Acordo de Afiliação terminar ou expirar ou o Empreendimento Afiliado cessar de outro modo a sua relação com a Rede, o Empreendimento Afiliado não será mais considerado um Empreendimento Afiliado. Em tal caso, o Administrador da Rede fará o esforços razoáveis para procurar tornar disponível alojamento alternativo para Membros cujas Reservas confirmadas tenham sido canceladas; Desde que o Administrador da Rede não tenha a obrigação de reembolsar o Membro por qualquer custo ou despesa ou de qualquer outra forma satisfazer pedidos específicos;
 - (v) No caso de o acordo entre o fornecedor de RCI Points Partner Inventory e a Rede expirar ou ser terminado, ou
 - (vi) No caso de o Administrador da Rede terminar a operação da Rede.
- (h) **Re-inscrição.** Se a afiliação de um Membro cessar ou for terminada pelo Administrador da Rede, por qualquer razão, e o Membro desejar re-inscrever-se na Rede, o Membro deve subscrever um novo Acordo de Participação. A re-inscrição do Membro está sujeita ao direito do Administrador da Rede recusar qualquer Acordo de Participação e as taxas aplicáveis que lhe forem apresentadas.
- (i) **Uso não comercial.** O uso da Rede por um convidado ou um Membro não pode ser para fins comerciais, incluindo aluguer ou venda.
- (j) **Falta de pagamento.** Taxas de afiliação de Membro devem ser pagas quando facturadas pelo Administrador da Rede. Se não forem pagas no prazo de trinta (30) dias após a data da factura, taxas de afiliação de Membros serão acrescidas de juros e penalização por atraso de pagamento às taxas publicadas pelo Administrador da Rede de tempos a tempos.
- (k) **Encargos adicionais, danos.** Os Membros são responsáveis pelo pagamento de impostos aplicáveis, despesas pessoais, despesas de serviços, depósitos de garantia e outros encargos ou despesas cobrados com respeito ao Alojamento no Empreendimento Afiliado ou RCI Points Partner Inventory. Os Membros são também responsáveis por qualquer dano causado por eles próprios ou pelos seus convidados.
- (l) **Monitorização.** Comunicações para e de representantes da Rede podem ser gravadas por razões de treino ou controle de qualidade.
- (m) **Produtos / serviços operacionais.** Representantes da Rede podem, por vezes, contactá-lo por telefone, correio, e-mail ou SMS para o manter informado de assuntos relacionados com a sua afiliação. Ao assinar o acordo original dá o seu consentimento ao RCI.
- (n) **Dedução e aplicação de taxas.** O Administrador da Network pode, a qualquer momento, deduzir quaisquer montantes devidos por este ao Membro de qualquer montante a pagar ao Administrador da Network pelo Membro. O Administrador da Network pode também aplicar quaisquer montantes recebidos do Membro para liquidar montantes devidos ou a pagar a este pelo Membro em qualquer conta. Sem limitação, o Administrador da Network poderá aplicar taxas de Transacção e outras taxas recebidas do Membro para liquidar as Taxas de Inscrição.

19. SUSPENSÃO E TERMINAÇÃO DE AFILIAÇÃO.

- (a) **Suspensão.** Um Membro pode ser suspenso pelo Administrador da Rede da participação na Rede e do uso dos Pontos RCI a ele atribuídos se:
 - (i) o Membro violar qualquer disposição dos Documentos da Rede ou estas Regras; (ii) o Membro falhar o pagamento de quaisquer taxas devidas e pendentes na Rede ou em qualquer Empreendimento Afiliado, incluindo, sem limitação, as taxas de manutenção ou da associação de proprietários nesse empreendimento; (iii) o Membro não se mantiver actualizado no pagamento de qualquer obrigação monetária de compra em relação a Alojamento Depositado pelo mesmo; (iv) o Membro instaurar um processo judicial contra o Administrador da Rede ou qualquer uma das suas empresas associadas ou (v) o Empreendimento Afiliado associado ao Alojamento Depositado do Membro não estiver em situação regularizada com a Rede. Se um Membro for suspenso, o Membro não pode aproveitar as vantagens da Rede, incluindo o seguinte:
 - (1) Um Membro não pode obter Reservas;
 - (2) O Administrador da Rede pode cancelar Reservas confirmadas e remover o Membro de qualquer lista de espera; e
 - (3) Ao Membro não podem ser atribuídos Pontos RCI para um Ano de Uso durante a suspensão.
 Qualquer suspensão de uso de Pontos RCI não libertará um membro ou o seu Alojamento das obrigações estabelecidas no Acordo de Participação.
- (b) **Cessação.** O Administrador da Rede pode terminar a afiliação de uma pessoa ou um Acordo de Participação específico em caso de qualquer das ocorrências seguintes:
 - (i) No término ou expiração de todos os Acordos de Compra do Membro em vigor;
 - (ii) Na sequência de suspensão, se o Membro não sana a causa de tal suspensão no prazo fixado pelo Administrador da Rede;
 - (iii) No caso da terminação da Rede todas as afiliações terminarão;
 - (iv) Na eventualidade da Inscrição continuada de um Membro ser ou tornar-se contrária a qualquer lei, regra, regulamento ou instrumento estatutário ou se o Administrador da Rede for obrigado a terminá-la por ordem de qualquer organismo judicial, governamental, regulador ou de aplicação da lei ou tribunal ou
 - (v) O Empreendimento Afiliado no qual o Membro depositou o seu Alojamento deixar de ser um Empreendimento Afiliado. Não obstante a terminação da afiliação do Membro, todos os encargos e outras quantias devidas ao Administrador da Rede por tal Membro serão imediatamente exigíveis e pagáveis ao Administrador da Rede. Após terminação, direitos de uso associados ao Alojamento permanecerão sujeitos a atribuição à Rede, nos termos do Acordo de Participação em causa, a não ser que libertados pelo Administrador da Rede.

20. DESISTÊNCIA DE MEMBRO.

Um Membro não pode sair da Rede antes da expiração de todos os Acordos de Participação pendentes do Membro ou da [transferência válida dos seus Direitos de Pontos] renúncia válida dos Direitos de Utilização Depositados na Rede, de acordo com estas condições. A renúncia dos Direitos de Utilização requer um aviso escrito, no mínimo de doze meses, por parte do Membro ao Administrador da Rede e os Direitos de Utilização não podem ser renunciados se o Membro tiver qualquer Reserva pendente ou caso os Direitos de Utilização tenham sido atribuídos a terceiros. A desistência da Rede não retira a responsabilidade de um Membro de pagar quaisquer montantes devidos ao Administrador da Rede ou Empreendimento Afiliado.

21. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

A utilização de Alojamento e/ou da Unidade e serviços num empreendimento será por conta e risco dos Membros utilizando os mesmos e o Administrador da Rede não (desde que isto não se relacione com morte ou ferimentos pessoais causados em resultado da negligência de funcionários ou agentes do Administrador da Rede) será responsável de qualquer forma por danos ou perda resultantes da utilização do Alojamento, Unidade e/ou desses serviços.

A responsabilidade da Rede, incluindo a responsabilidade do Administrador da Rede, para com um Membro ou convidado relativamente à sua utilização ou incapacidade para utilizar a Rede deve limitar-se às taxas pagas ao Administrador da Rede para a utilização relevante. Jamais a Rede ou o Administrador da Rede serão responsabilizados por danos especiais, consequenciais ou punitivos.

Nada nestas Regras ou nos Documentos da Rede restringe a responsabilidade por declaração falsa, ferimentos pessoais ou morte, nem afectará ou prejudicará quaisquer direitos estatutários aos quais um Membro possa ter direito.

22. CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVISTAS E CANCELAMENTO DE RESERVAS PELO ADMINISTRADOR DA REDE

O Administrador da Rede não aceita qualquer responsabilidade se uma Reserva ficar indisponível devido a alguma razão fora do seu controlo, tal como *overbooking* (que não seja da parte do Administrador da Rede), recusa de acesso pelo Empreendimento Afiliado, incumprimento ou encerramento de um Empreendimento Afiliado, cessação de Empreendimento Afiliado por qualquer empreendimento (por qualquer razão) ou qualquer desastre natural, acto de Deus, distúrbios civis, incidente terrorista, acção governamental, a rescisão de qualquer relação contratual que afecte qualquer Empreendimento Afiliado com o qual a Reserva se relacione ou outros eventos fora do seu controlo razoável. Sempre que essas circunstâncias ocorrerem antes da partida (por exemplo, onde tenha havido danos anteriores significativos no Alojamento ou um Empreendimento Afiliado tenha encerrado), o Administrador da Rede reserva-se o direito de cancelar a Reserva. Nestas circunstâncias, o Administrador da Rede pode (à sua discrição, se algo equivalente ficar disponível imediatamente) oferecer ao Membro uma Reserva alternativa equivalente em relação aos seus Pontos do RCI. Se o Administrador da Rede não o escolher fazer, então devolverá (à sua opção) os Pontos do RCI utilizados para a Reserva cancelada e manterá a taxa de Transacção paga como um crédito na conta do Membro para taxas de Transacção futuras ou, a pedido do Membro, reembolsará a Taxa de transacção paga e deixará o Membro pedir outra Reserva em relação aos Pontos utilizados (sujeita a pagamento de todas as taxas adicionais aplicáveis).

O Administrador da Rede pode reter ou cancelar a atribuição de Pontos do RCI a um Membro devido a qualquer desastre natural, acto de Deus, distúrbios civis, incidente terrorista, acção governamental, insolvência, a rescisão de qualquer relação contratual que afecte algum Empreendimento Afiliado ou relacionado com o mesmo, ou devido a qualquer violação do mesmo pelo Empreendimento Afiliado correspondente, incumprimento ou encerramento de um Empreendimento Afiliado ou qualquer circunstância fora do controlo razoável do Administrador da Rede que torna o Alojamento no qual aqueles Pontos do RCI se basearam como inabitável ou inutilizável. Após essa retenção ou cancelamento, o Membro não será capaz de utilizar quaisquer Pontos do RCI correspondentes, receber um reembolso desses Pontos do RCI utilizados ou qualquer Taxa de transacção paga, ou poderá utilizar qualquer Reserva e/ou Transacção efectuadas relativamente àqueles Pontos do RCI correspondentes ou terá direito a outro pagamento efectuado para e relacionado com essa Reserva.

23. DIREITOS DO ADMINISTRADOR DA REDE.

O Administrador da Rede pode dispensar a aplicação de qualquer exigência, incluindo taxas de transacção, de outra forma prevista pelos Documentos da Rede. Quando um Membro usa os seus Pontos RCI para fazer uma Reserva e RCI Points Partner Inventory, esses Pontos RCI são atribuídos ao Administrador da Rede para seu uso na promoção e operação da Rede. O Administrador da Rede pode usar esses Pontos RCI para fazer uma Reserva de Alojamento, para colocar esses Pontos RCI à disposição de Membros Associados ou para usar ou dispor de tais Pontos RCI de qualquer outro modo à sua discrição. Com base na procura prevista, o Administrador da Rede pode trocar Alojamento na Rede de Pontos RCI por Alojamento no Programa Externo de Troca. Para além disso, o Administrador da Rede pode, a qualquer altura, dispor do Alojamento que ela decida razoavelmente que é de uso improvável. Finalmente, o Administrador da Rede pode, à sua discrição, aceitar ou rejeitar qualquer Acordo de Participação.

24. INTEGRIDADE DA REDE.

A somar a todos os direitos conferidos ao Administrador da Rede nos Documentos da Rede, o Administrador da Rede terá o direito de tomar quaisquer iniciativas, à sua discrição, para assegurar a continuação da integridade da Rede. Tais iniciativas podem incluir, mas não estão limitadas a, restringir a capacidade de um membro para aceder ao RCI Points Partner Inventory, restringindo o timing e a quantidade de Pontos RCI que podem ser amealhados, emprestados, transferidos ou alugados e ajustando o valor dos Pontos RCI do Alojamento e do RCI Points Partner Inventory.

25. ALTERAÇÃO.

O Administrador da Rede pode alterar estas Normas a qualquer altura. A Notificação de qualquer alteração afectando Membros, será enviada pelo Administrador da Rede a cada Membro para o último endereço conhecido tal como averbado nos registos do Administrador da Rede. Em alternativa, notificações de alterações podem ser feitas por circular, publicação, mailings anuais ou através de www.rci.com. Uma alteração aos Documentos da Rede tornar-se-á efectiva aquando da sua publicação ou mailing.

26. JURISDIÇÃO EXCLUSIVA.

Estas Normas serão em todos os aspectos interpretadas e aplicadas de acordo com as Leis de Inglaterra e qualquer processo legal no âmbito deste Acordo será submetido ao julgamento dos tribunais ingleses (cuja jurisdição o afiliado expressamente aceita a não ser que o RCI decida, à sua inteira discrição, que o processo seja dirimido nos tribunais onde o Membro ou o Empreendimento está localizado, por causa dos procedimentos cautelares ou outros remédios aí disponíveis).

27. CLÁUSULA DE SALVAÇÃO

A invalidade, ilegalidade ou inexequibilidade de quaisquer disposições destas Regras e/ou daquelas contidas nos Documentos da Rede não afectarão a continuação em vigor das restantes disposições destas Regras e/ou daquelas contidas nos Documentos da Rede.

28. DISSOLUÇÃO

A Rede continuará a existir, sem limite quanto ao tempo (sujeito a qualquer período de perpetuidade aplicável), a não ser que seja terminada ou dissolvida antes pelo Administrador da Rede. O Administrador da Rede fará uma notificação, não inferior a 12 meses, aos Membros na eventualidade de a Rede ou do Administrador da Rede serem assim terminados ou dissolvidos e fornecerá essa informação e instrução quanto ao procedimento, conforme a sua discrição razoável determine.

29. NOTIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DE TAXAS

Sujeito às disposições da Regra 27 abaixo, qualquer notificação necessária de acordo com estas Regras será escrita e entregue por e-mail ou correio endereçado ao destinatário, com porte pré-pago, e será considerada como recebida 14 dias após a data do seu envio por correio ou imediatamente no caso de e-mail. Se o Membro tem conhecimento do facto de que quaisquer informações necessárias de acordo com estas Regras estão disponíveis por outro meio, incluindo, mas sem limitação, serem disponibilizadas pela Internet ou equivalente, então a notificação será considerada efectiva imediatamente se o Membro é contactado por meios electrónicos e tomou conhecimento dessas informações ou dados na Internet ou equivalente, ou no prazo de 14 dias das mesmas serem disponibilizadas pela Internet ou equivalente. As taxas e os preços cobrados pelo Administrador da Rede (incluindo, sem limitação, Taxas de Transacção) estão sujeitos a revisão regular pelo Administrador da Rede e quaisquer alterações de taxas/preços resultantes desta revisão entrarão em vigor imediatamente. O Administrador da Rede também pode alterar os seus preços e taxas em qualquer altura. Essas alterações de preços e taxas serão publicadas em www.rci.com (ou notificadas aos Membros por carta ou e-mail) e entrarão em vigor assim que publicadas ou notificadas.

Regras de Inscrição

Estas Regras do RCI Platinum (estas “Regras”) complementam e não substituem as actuais condições de inscrição no RCI (“Condições de Inscrição”) em relação ao Programa de Trocas de Semanas do RCI ou ao Programa de Trocas de Pontos do RCI. Os termos em maiúsculas utilizados e não definidos nestas Regras terão o significado estipulado nas Condições de Inscrição.

1. Aspectos Gerais

- 1.1. Os membros podem actualizar a sua inscrição nos Pontos do RCI (a “Inscrição de Pontos”) ou nas Semanas do RCI (a “Inscrição de Semanas”) para uma inscrição no RCI Platinum (a “Inscrição Platinum”) pagando as taxas aplicáveis da Inscrição Platinum para além das taxas de inscrição. O termo “Membro Platinum” significa um Membro que comprou uma Inscrição Platinum. À única discrição do RCI, os Membros de Pontos do RCI que actualizam para uma Inscrição Platinum após o início do seu período de inscrição referente à sua inscrição de Semanas do RCI ou Pontos do RCI poderão pagar uma taxa proporcional, mais baixa, baseada no tempo restante no seu actual período de inscrição relativamente às Semanas do RCI ou Pontos do RCI. O período da Inscrição Platinum pode não ser idêntico ao período básico da Inscrição de Semanas ou Inscrição de Pontos. É da responsabilidade do Membro certificar-se de que a sua Inscrição de Semanas ou de Pontos básica não expira durante o período da sua Inscrição Platinum.
- 1.2. Os Membros Platinum podem cancelar a sua Inscrição Platinum em qualquer altura, separadamente da sua Inscrição de Semanas ou Inscrição de Pontos. O RCI pode cancelar ou terminar a Inscrição Platinum em qualquer altura. O RCI pode proporcionar a um Membro Platinum um reembolso de uma parte das taxas da Inscrição Platinum pagas, dependendo de quando o cancelamento ocorra.
- 1.3. Determinadas vantagens da Inscrição Platinum são fornecidas por terceiros ou através do centro de atendimento.
- 1.4. Determinadas vantagens da Inscrição Platinum encontram-se disponíveis apenas on-line.
- 1.5. O RCI pode, em qualquer altura, à sua única discrição, retirar ou alterar as vantagens fornecidas como parte da Inscrição Platinum.
- 1.6. O RCI pode modificar estas Regras em qualquer altura, à sua única discrição, da forma estipulada na então actual versão das Condições de Inscrição.
- 1.7. A Inscrição Platinum e determinadas vantagens da mesma encontram-se disponíveis apenas em certos países, incluindo aquelas vantagens providenciadas por terceiros. Se um Membro compra uma Inscrição Platinum num determinado país e reside ou posteriormente muda-se para outro país onde está disponível uma versão diferente da Inscrição Platinum, as vantagens da Inscrição Platinum disponibilizadas para o Membro serão apenas aquelas disponíveis no último país. Se um Membro compra uma Inscrição Platinum e reside ou posteriormente muda-se para outro país onde a Inscrição Platinum não está disponível, o Membro pode cancelá-la e, após o cancelamento, o Membro receberá um reembolso proporcional do montante pago para a Inscrição Platinum; nesse caso, a Inscrição de Semanas ou a Inscrição de Pontos básicas (conforme aplicável) permanecerão inalteradas.
- 1.8. O RCI pode, em qualquer altura, reservar-se o direito de limitar o número de recompensas que possam ser obtidas num ano de inscrição.

2. Alterações e Actualizações de Unidades GRATUITAS

- 2.1. Na altura em que um Membro Platinum pede uma troca ou reserva de Direitos de Titularidade de Férias (uma “Troca”), será dada a opção ao Membro Platinum de indicar se gostaria de receber uma actualização de unidade no mesmo programa de trocas, na eventualidade de uma unidade elegível ficar disponível. As actualizações de unidades não são garantidas e serão fornecidas numa base de primeiro a chegar, primeiro a ser servido, baseando-se na data de confirmação inicial da Troca. O RCI reserva-se o direito de se abster da oferta de actualizações de unidade relativamente a determinados tipos de empreendimentos ou unidades (por exemplo, empreendimentos com tudo incluído). As actualizações de unidade são apenas disponibilizadas numa base por semana e, no caso de reserva de várias semanas na mesma altura, as actualizações podem não estar disponíveis para todas as semanas.
- 2.2. Se disponível, o RCI providenciará uma actualização de unidade para a Troca aplicável, apenas 14 dias antes da data de entrada da Reserva. O RCI notificará os Membros Platinum de uma actualização de unidade adequada por e-mail ou correio.
- 2.3. As actualizações de unidades são unidades que têm pelo menos um quarto adicional e o mesmo tamanho de cozinha e número de quartos de banho que a unidade para a Troca confirmada.
- 2.4. A data de início da estadia, incluindo a unidade actualizada, deve ser de 2 dias em relação à data de início (2 dias antes ou 2 dias depois) da Troca confirmada previamente e a duração da estadia deve ter o mesmo número de noites que a Troca confirmada previamente e a unidade actualizada deve ser do mesmo empreendimento que para a Troca aplicável.
- 2.5. Os Membros Platinum também podem pedir a alteração para um empreendimento seleccionado numa Troca previamente confirmada com início 14 dias antes, e até 3 dias antes, da data de início da Troca previamente confirmada. O empreendimento substituto pedido deve estar na mesma região geográfica que o empreendimento sujeito à Troca confirmada previamente e a unidade no empreendimento substituto pedido deve ter o mesmo tamanho ou maior do que a unidade sujeita à Troca confirmada previamente. Para além disso, a data de início no empreendimento substituto deve ser nos 2 dias em relação à data de início (2 dias antes ou 2 dias depois) da Troca previamente confirmada e a duração da estadia no empreendimento substituto deve ter o mesmo número de noites que a Troca previamente confirmada.
- 2.6. Para um Membro Platinum receber uma actualização de unidade ou alteração de empreendimento, a Inscrição Platinum aplicável e a Inscrição de Semanas ou Pontos básicas associadas devem ser actuais e estarem pagas na totalidade na altura de processamento da actualização da unidade ou alteração de empreendimento.
- 2.7. As actualizações de unidades e as alterações de empreendimentos estão apenas disponíveis para Trocas de Pontos do RCI e Trocas de Semanas do RCI standard, e não se aplicam a outras transacções, incluindo, mas sem limitações: Trocas do Grupo Hoteleiro a Que Pertence; Férias Extra e Promoções de Última Hora.
- 2.8. Não é necessário Poder de Troca do Depósito (para Membros de Semanas do RCI), Pontos (para Membros de Pontos do RCI) ou taxas adicionais para um Membro Platinum receber uma actualização de unidade ou alteração de empreendimento, excepto taxas de limpeza adicionais ou outras específicas dos empreendimentos que se possam aplicar, baseadas na melhoria do tamanho da unidade ou políticas diferentes dos empreendimentos, pelas quais o Membro Platinum será responsável.
- 2.9. O Membro Platinum será o único responsável por quaisquer custos incorridos por ele ao mudar os preparativos de viagem relacionados com uma alteração.
- 2.10. Os Membros Platinum estão limitados a uma actualização de unidade ou uma alteração de empreendimento por Troca Confirmada.
- 2.11. Assim que uma actualização de unidade ou alteração de empreendimento forem confirmadas, aplicar-se-ão as políticas de cancelamento de Troca standard.

3. Recompensas de Membro Platinum

- 3.1. Os Membros Platinum receberão Recompensas de Membro para as seguintes transacções nos montantes indicados abaixo:
Férias Extra - 24 €
Cartões de Convidado - 70 €
Depósitos Combinados (apenas Membros de Semanas) - 18 €
Para evitar qualquer dúvida, as Recompensas de Membro aplicam-se apenas a transacções para as quais uma taxa de transacção é realmente paga pelo Membro Platinum.
- 3.2. Para um Membro Platinum receber uma Recompensa de Membro, a Inscrição Platinum aplicável e a Inscrição de Semanas ou Inscrição de Pontos associadas devem ser actuais e estarem pagas na totalidade na altura de processamento da transacção. As Recompensas de Membro serão processadas e providenciadas na forma de um crédito/cupão, que será colocado na conta do RCI do Membro Platinum, no prazo de 120 dias após a data de saída, a não ser que a transacção não esteja associada a uma confirmação, caso em que o crédito será aplicado no prazo de 1 mês e pode ser utilizado pelo Membro Platinum como crédito para futuras transacções do RCI. Em nenhuma situação, os créditos numa conta de um Membro

Platinum obtidos os com este programa podem ser pagos directamente ao Membro Platinum na forma de dinheiro, cheque, cartão de crédito ou qualquer outro modo de pagamento. Todos os créditos restantes obtidos com este programa na conta de um Membro Platinum na altura do término da Inscrição Platinum junto do RCI, quer pelo RCI ou pelo Membro Platinum, expirarão e serão perdidos pelo Membro Platinum. As Recompensas de Membro serão providenciadas apenas para Cartões de Convidado relacionados com Trocas, Férias Extra ou Promoções de Última Hora; as Recompensas de Membro com Cartões de Convidado não serão providenciadas para outras transacções.

- 3.3. As Recompensas de Membro não podem ser utilizadas como crédito para a mesma transacção à qual se aplica o desconto.
- 3.4. As Recompensas de Membro não serão fornecidas para quaisquer transacções canceladas ou nulas. Todas as Recompensas de Membro creditadas para transacções que são canceladas apenas para Cartões de Convidado removidas da conta do RCI aplicável, ou se a Recompensa de Membro já foi utilizada para uma transacção, o montante aplicável pode ser colocado como um débito na conta.
- 3.5. As Recompensas de Membro não serão providenciadas para qualquer transacção para a qual o Membro Platinum não paga a taxa de transacção aplicável (por exemplo, se a taxa foi dispensada).
- 3.6. O RCI pode, em qualquer altura e à sua única discrição, mudar os tipos de transacções para os quais as Recompensas de Membro são providenciadas, bem como os montantes aplicáveis das Recompensas de Membro e pode limitar o número de recompensas que podem ser obtidas em qualquer período de inscrição ou ano civil.

4 Prolongamento de Pontos

- 4.1 Os Membros do RCI standard que são elegíveis para prolongar os seus Pontos recebem um Ano de Utilização adicional para utilizarem os seus Pontos quando prolongarem os mesmos e pagam a taxa aplicável. Os Membros Platinum que são Membros de Pontos e são elegíveis para prolongarem os seus Pontos receberão dois Anos de Utilização adicionais para utilizarem os seus Pontos quando prolongarem os mesmos e pagam a taxa aplicável.
- 4.2 Para um Membro Platinum prolongar os Pontos, a Inscrição Platinum aplicável e a Inscrição de Pontos básica associada devem ser actuais e estarem pagas na totalidade na altura em que o Membro Platinum pede o prolongamento de Pontos.
- 4.3 Os Pontos podem ser prolongados apenas uma vez. Determinados empreendimentos podem não permitir que os Pontos sejam prolongados para esses empreendimentos.

5 Transferência de Pontos Gratuita

- 5.1 Os Membros Platinum que são Membros de Pontos do RCI podem transferir os seus Pontos para outros Membros de Pontos do RCI elegíveis sem pagarem uma taxa.

6 Procuras Contínuas e Pré-reservas Gratuitas

- 6.1 Os Membros Platinum podem iniciar procuras contínuas para uma Troca sem pagarem uma taxa de Troca. A taxa de Troca aplicável será efectuada na altura em que a Troca é confirmada.

7 Recuperação do Depósito do RCI®

- 7.1 Os Membros de Semanas do RCI que depositarem uma Semana menos de nove meses (270 dias) antes da data de início dessa Semana podem receber um Poder de Troca do Depósito inferior para essa Semana. O produto Recuperação do Depósito do RCI permite que os Membros de Semanas do RCI depositem uma Semana menos de nove meses (270 dias) antes da data de início dessa Semana (mas, no mínimo, 15 dias antes da data de início dessa Semana) e recebam o Poder de Troca do Depósito total para essa Semana, pagando a taxa de Recuperação do Depósito do RCI na altura do depósito (os Membros de Semanas do RCI com Semanas flutuantes devem comprar o produto Recuperação do Depósito do RCI no prazo de 24 horas da recepção da notificação de que uma Semana foi depositada na conta do RCI do membro).
- 7.2 Os Membros Platinum que são Membros de Semanas do RCI podem depositar uma Semana até seis meses (180 dias) antes das datas de início dessa Semana e receber o Poder de Troca do Depósito total para essa Semana, sem pagarem uma taxa adicional. Os Membros Platinum também podem depositar uma Semana menos de seis meses (180 dias) antes da data de início dessa Semana (mas, no mínimo, 15 dias antes da data de início dessa Semana) e receber o Poder de Troca do Depósito total para essa Semana, pagando a taxa de Recuperação do Depósito do RCI na altura do depósito (os Membros Platinum com Semanas flutuantes devem comprar o produto Recuperação do Depósito do RCI no prazo de 24 horas da recepção da notificação de que uma Semana foi depositada na conta do RCI do membro).
- 7.3 Para um Membro Platinum ser elegível para a vantagem de Recuperação do Depósito do RCI, a Inscrição Platinum aplicável e a Inscrição de Semanas básica associada devem ser actuais e estarem pagas na totalidade.

8. Alojamento com Acesso Prioritário

- 8.1 Alojamento de férias seleccionado, especialmente adquirido ("Alojamento com Acesso Prioritário") será disponibilizado exclusivamente para Trocas por Membros Platinum antes de o mesmo estar disponível para Membros de Pontos e Membros de Semanas que não são Membros Platinum.
- 8.2 Aplicam-se taxas de troca e termos e condições standard a todas Trocas de Alojamento com Acesso Prioritário.

9. Vantagens Platinum Fornecidas por Terceiros

- 9.1 O RCI não garante a adequabilidade ou segurança de produtos ou serviços de terceiros relacionados com a Inscrição Platinum. É da responsabilidade do Membro Platinum investigar a segurança e adequabilidade de qualquer actividade e as credenciais e competência de qualquer, guia, vendedor ou fornecedor de serviços, e os Membros Platinum participam por sua conta e risco. O RCI rejeita expressamente qualquer garantia expressa ou implícita ou qualquer responsabilidade relacionada com esses produtos e serviços. As informações sobre os produtos e serviços do RCI Platinum, publicadas pelo RCI, baseiam-se nas informações obtidas junto do fornecedor de serviços relevante. O RCI não é responsável por e não terá qualquer responsabilidade por qualquer informação imprecisa, incompleta ou enganadora fornecida relativamente a produtos e serviços do RCI Platinum que não são fornecidos directamente pelo RCI.
- 9.2 Termos, condições e restrições adicionais podem aplicar-se a qualquer actividade, serviço ou produto, são determinados unicamente pelo vendedor, guia ou fornecedor de serviços e estão sujeitos a alterações à única discrição do fornecedor de serviços, guia ou vendedor. O RCI não garante disponibilidade de actividades, produtos ou serviços de terceiros e não é responsável pelo fornecimento de bens ou serviços de substituição, na eventualidade de um fornecedor de terceiros retirar os seus bens ou serviços do programa.

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO



Caro(a) (nome do empreendimento)

Eu/nós abaixo assinado(s) pretendo/prendemos ceder a(s) seguinte(s) semana(s) de titularidade à Rede de Pontos RCI.

Número da unidade..... Dimensão da unidade..... Número da(s) semana(s)

Número da unidade..... Dimensão da unidade..... Número da(s) semana(s)

Número da unidade..... Dimensão da unidade..... Número da(s) semana(s)

Número da unidade..... Dimensão da unidade..... Número da(s) semana(s)

Número da unidade..... Dimensão da unidade..... Número da(s) semana(s)

Eu/nós compreendo/compreendemos que a continuação do pagamento das taxas de manutenção da(s) minha(s)/nossa(s) semana(s) será da minha/nossa responsabilidade e apresentarei/apresentaremos um comprovativo de pagamento, se tal for solicitado.

Eu/nós confirmo/confirmamos que esta(s) semana(s) pode/podem ser utilizada(s) pela RCI Europe, em conformidade com as Regras da Rede de Pontos RCI.

Eu/nós confirmo/confirmamos que esta(s) semana(s) não foi/foram depositada(s) junto de uma empresa de troca ou de qualquer outra empresa além da RCI Europe, estando disponível(eis) para cedência, sem restrições, à Rede de Pontos RCI.

Para que a inscrição na Rede de Pontos RCI seja processada rapidamente, deve fornecer à RCI, assim que possível, a verificação da titularidade acima referida e a confirmação de que todas as taxas de manutenção foram pagas até à data.

Eu/nós espero/esperamos que estas informações sejam prestadas prontamente.

Com os melhores cumprimentos,

Nome(s)
impresso(s)

Endereço

.....

.....

.....

Assinatura